



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/10-DRH EDITAL Nº 092 /10-DRH

1. ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar neste Município, pela empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda, e com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 224/2010-DRH, inscrições para Concurso Público no período de **16 de novembro a 3 de dezembro de 2010**, para o preenchimento de empregos públicos existentes, conforme descrição constante no item 2 – DOS EMPREGOS, do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Concurso destina-se ao preenchimento de vagas, de acordo com o constante da Tabela no item 2 – DOS EMPREGOS, mais as que vagarem e/ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, sendo que a contratação ocorrerá segundo o interesse do serviço e a disponibilidade orçamentária existente.

1.2. O Concurso para todos os efeitos tem validade de 02 (dois) anos contados a partir da data de sua homologação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial do Município de Itapeçica da Serra, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. As etapas do Concurso serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Itapeçica da Serra, no painel de Editais da Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra e nos sites www.itapecica.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br.

1.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso nos meios de comunicação determinados no item 1.3 deste Edital.

1.5. O período de validade estabelecido para este Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.

1.6. Os candidatos aprovados, em todas as fases e contratados, estarão sujeitos ao que dispõem as legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes e as presentes instruções especiais.

1.7. O candidato que comprovar ter sido doador de sangue antes da publicação deste Edital de Abertura das inscrições do Concurso, com limite máximo temporal de seis meses, terá isenção do valor da inscrição, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009.

1.8. Para obter a isenção do valor da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no site www.omegaitu.com.br e o requerimento de isenção conforme ANEXO II deste Edital, em seguida enviar para a empresa Omega Consultoria e Planejamento Ltda pelo FAX (11) 4023-1210 ou pelo correio no endereço Rua Thomaz Simon, 245 – Centro – Itu – São Paulo – CEP 13300-030 com o comprovante de doação.

A comprovação deverá ser enviada até o último dia da inscrição, 3 de dezembro de 2010. Não será aceito pedido ou comprovação de isenção após essa data.

2. DOS EMPREGOS

EMPREGOS	VAGAS			ESCOLARIDADE/REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$) (*)	TIPO PROVA
	Genral	Def.	Total				
Agente Administrativo I (Vigia)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	515,00	Escrita
Agente Fiscal (Fiscal de Trânsito e Transportes)	02	01	03	Ensino Médio Completo e CNH "AB"	40 horas	983,00	Escrita e avaliação física
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	09	01	10	Ensino Médio Completo	40 horas	515,00	Escrita
Auxiliar de Serviço Escolar	02	00	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas	515,00	Escrita
Comprador	01	00	01	Ensino Médio Completo	40 horas	838,00	Escrita
Desenhista	01	00	01	Ensino Médio Completo e certificado de curso de AutoCAD	40 horas	838,00	Escrita e Prática
Inspetor de Alunos	04	01	05	Ensino Médio Completo	40 horas	654,00	Escrita
Motorista	02	00	02	Ensino Fundamental Completo e CNH "D"	40 horas	741,00	Escrita e Prática
Operacional I (Coletor de Lixo)	09	01	10	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	515,00	Escrita e Prática
Operacional I (Limparador de Bueiros)	01	00	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	515,00	Escrita e Prática
Operacional I (Servente de Obras)	02	00	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	515,00	Escrita e Prática
Operacional I (Servidor Braçal)	09	01	10	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	515,00	Escrita e Prática
Operacional II (Jardineiro)	01	00	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	536,00	Escrita e Prática
Operacional III (Borracheiro)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	574,00	Escrita e Prática
Operacional III (Encanador)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	574,00	Escrita e Prática

Operacional III (Pedreiro)	02	00	02	Ensino Fundamental Completo	40 horas	574,00	Escrita e Prática
Operacional III (Pintor de Parede)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	574,00	Escrita e Prática
Operacional IV (Almoxarife)	01	00	01	Ensino Médio Completo	40 horas	683,00	Escrita
Operacional IV (Elettricista de Autos)	02	00	02	Ensino Fundamental Completo e curso de formação na área	40 horas	683,00	Escrita e Prática
Operacional IV – (Elettricista de Manutenção)	02	00	02	Ensino Fundamental Completo e curso de formação na área	40 horas	683,00	Escrita e Prática
Operacional IV (Marceneiro)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo	40 horas	683,00	Escrita e Prática
Operador de Máquinas (Rolo Compactador)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo, com conhecimento em Máquina Rolo Compactador e CNH "C", "D" ou "E"	40 horas	721,00	Escrita e Prática
Operador de Máquinas (Pá Carregadeira)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo com conhecimento em Máquina Pá Carregadeira e CNH "C", "D" ou "E"	40 horas	721,00	Escrita e Prática
Operador de Máquinas (Patrol)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo, com conhecimento em Máquina Patrol e CNH "C", "D" ou "E"	40 horas	721,00	Escrita e Prática
Operador de Máquinas (Retroscaçadeira)	01	00	01	Ensino Fundamental Completo, com conhecimento em Máquina Retroscaçadeira e CNH "C", "D" ou "E"	40 horas	721,00	Escrita e Prática
Professor (P1)	04	01	05	Formação em Curso Superior de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	18 horas	510,00	Escrita
Professor Auxiliar (PA)	09	01	10	Formação em Curso Superior de Graduação em Pedagogia, Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	30 horas	712,50	Escrita
Técnico I (Instrutor de Artes)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação em Artes (Pintura em Tela e Xilogravura)	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Instrutor de Artesanato)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação em Artesanato	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Instrutor de Dança – Ballet Clássico)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação em Dança – Ballet Clássico, com DRT	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Instrutor de Dança – Contemporânea)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação em Dança – Contemporânea, com DRT	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Instrutor de Dança – Salão)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação em Dança de Salão	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Instrutor de Marcenaria)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação Técnica em Marcenaria	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Instrutor de Música – Percussão)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação em Música – Percussão	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Instrutor de Teatro)	01	00	01	Ensino Médio Completo com Curso de Formação Técnica em Teatro	30 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico I (Operador de Estação de Tratamento de Esgoto)	01	00	01	Ensino Médio Completo com Formação Técnica em Laboratório Bioquímico e Registro Profissional	40 horas	721,00	Escrita
Técnico I (Técnico Agrícola)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação Técnica Agrícola	40 horas	721,00	Escrita
Técnico I (Técnico em Contabilidade)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação Técnica em Contabilidade	40 horas	721,00	Escrita
Técnico I (Técnico em Informática)	01	00	01	Ensino Médio Completo, com Curso de Formação Técnica em Informática	40 horas	721,00	Escrita e Prática
Técnico II (Administrador)	01	00	01	Superior em Administração de Empresas	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Arquiteto)	01	00	01	Superior em Arquitetura, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Bibliotecário)	01	00	01	Superior em Biblioteconomia, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Biólogo)	01	00	01	Superior em Biologia, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Engenheiro Agrônomo)	01	00	01	Superior em Engenharia Agrônoma, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Engenheiro Civil)	01	00	01	Superior em Engenharia Civil, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Engenheiro Químico)	01	00	01	Superior em Engenharia Química, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Nutricionista)	01	00	01	Superior em Nutrição, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita
Técnico II (Professor de Educação Física)	01	00	01	Superior em Educação Física, com registro no órgão de classe	30 horas	1.069,00	Escrita

(*) Gratificações – acréscimo sobre o salário base de 10% para nível médio, 15% para nível universitário quando o emprego não exigir e 30% para nível universitário quando o emprego exigir.

2.1. A bibliografia sugerida ou programa de provas encontra-se disposto no ANEXO I que faz parte integrante e inseparável deste Edital.

2.2. Os empregos constantes nesta tabela serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Requisitos gerais para inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/72;
- ter 18 anos completos na data da contratação;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.2. Requisitos gerais para admissão:

- ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- possuir CPF (Cadastro das Pessoas Físicas) atualizado;
- gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao emprego;



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

d) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
e) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II da Constituição Federal;
f) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.

3.3. A comprovação da documentação hábil, de que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o emprego público e a não apresentação de quaisquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **16 de novembro a 3 de dezembro de 2010**.

4.2. Serão permitidas duas inscrições por candidato, respeitando o período e horário para aplicação das provas escritas, conforme determinado no item 7.2 deste Edital.

4.3. As inscrições serão feitas via internet no site www.omegaitu.com.br.

4.4. O valor da inscrição deverá ser pago **somente por boleto bancário disponibilizado no site** nos valores de:
a) Ensino Fundamental Incompleto e Completo R\$ 20,00 (vinte reais)
b) Ensino Médio / Técnico R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
c) Ensino Superior Completo R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

4.5. Os pagamentos poderão ser feitos em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até a data determinada no boleto. Não serão aceitas inscrições em que o pagamento do boleto for feito após a data limite. A inscrição via Internet será encerrada às 17 horas do dia 3 de dezembro de 2010.

4.6. Assim que a empresa organizadora receber a confirmação do pagamento do boleto bancário, a inscrição será efetivada e o candidato receberá a **confirmação de sua inscrição** no endereço eletrônico (e-mail) fornecido por este em sua ficha de inscrição. Os candidatos também poderão consultar o andamento de sua inscrição no site www.omegaitu.com.br pelo número da inscrição que consta no boleto.

4.7. No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição (boleto bancário) e o documento original de identidade com foto conforme item 4.15 deste Edital.

4.8. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

4.9. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido de **16 de novembro a 3 de dezembro de 2010**.

4.10. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

4.11. O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada ou em braile), de sala ou condição especial deverá requerê-la durante o período de inscrição, em campo específico na Ficha de Inscrição. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não será atendido.

4.12. Depois de feita a inscrição, os dados constantes da ficha somente poderão sofrer alterações no caso de **mutação de endereço**, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão do Concurso até a data da homologação do presente Concurso Público. Após a homologação o pedido deverá ser encaminhado para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra.

4.13. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento. O **deferimento** da inscrição dar-se-á, automaticamente, mediante a confirmação pelo Banco do pagamento da inscrição correspondente.

4.14. Na hipótese de caso(s) de indeferimento(s) das inscrições haverá manifestação escrita, que será divulgada por meio de publicação de acordo com o item 1.3 deste Edital, dentro do prazo de até 10 (dez) dias contados do encerramento das inscrições. Em não havendo tal manifestação todas as inscrições consideradas **deferidas**.

4.15. Serão considerados documentos de identidade as Cartelas e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habi-

tação (modelo atual com foto), Cédula de Identidade para Estrangeiros (no prazo de validade), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Ficam reservadas vagas para portadores de deficiência de acordo com o quadro do item 2.0 deste Edital, em cumprimento ao art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 37, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 que determina a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas a portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego.

5.2. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral:

- não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
- o candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura por sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção;
- o ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no campo próprio da ficha de inscrição, sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador;
- o candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes;
- os candidatos portadores de deficiência convocados serão submetidos à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, devendo apresentar, obrigatoriamente, quando convocado para a contratação, laudo médico atualizado atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- os portadores de deficiência participarão deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
 - ao conteúdo das provas;
 - à avaliação e aos critérios de aprovação;
 - ao horário e ao local de aplicação das provas;
 - à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;
- a publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação;
- na medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas destinadas aos portadores de deficiência, como mencionado no item 5.1 deste Edital, o que implicará convocar candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas;
- o candidato portador de deficiência, que no ato da inscrição não declarar essa condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.3. Caso o número de candidatos, por período, exceda a capacidade das escolas utilizadas para a aplicação das provas escritas, será indicado outro dia respeitando os horários acima com a devida divulgação.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com **antecedência de 30 (trinta) minutos**, munido, **obrigatoriamente**, de:
a) caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
b) do comprovante de inscrição (boleto bancário);
c) documento original de identidade.

5.5. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade **original com foto, descrito no item 4.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza:

- não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico, junto ao Fiscal da Sala.
6. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, e:

6. DAS PROVAS

O Concurso Público será composto das seguintes fases:

6.1. Das Provas Escritas:

- o Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando a capacitação para o emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no ANEXO I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital;
- as provas objetivas constarão de 40 questões com 4 alternativas cada uma;
- a duração das provas objetivas será de 3 (três) horas.

6.2. Das Provas Práticas:

Para os candidatos aos empregos públicos de Agente Fiscal (Fiscal de Trânsito e Transportes), Desenhista, Motorista, Operacional I (Coletor de Lixo), Operacional I (Limparador de Bueiros), Operacional I (Servente de Obras), Operacional I (Servidor Braçal), Operacional II (Jardineiro), Operacional III (Borracheiro), Operacional III (Encanador), Operacional III (Pedreiro), Operacional III (Pintor de Parede), Operacional IV (Elettricista de Autos), Operacional IV (Elettricista de Manutenção), Operacional IV (Marceneiro), Operador de Máquinas (Rolo Compactador), Operador de Máquinas (Pá Carregadei-

ra), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retroscaçadeira), Técnico I (Instrutor de Artes), Técnico I (Instrutor de Artesanato), Técnico I (Instrutor de Dança – Ballet Clássico), Técnico I (Instrutor de Dança - Contemporânea), Técnico I (Instrutor de Dança - Salão), Técnico I (Instrutor de Marcenaria), Técnico I (Instrutor de Música – Percussão), Técnico I (Instrutor de Teatro), Técnico I (Técnico em Informática) aprovados na prova objetiva em conformidade com o item 8 deste Edital, haverá prova prática de caráter **eliminatório e classificatório** e constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções para os empregos especificados no item 2 – DOS EMPREGOS.

7. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. As provas serão realizadas no Município de Itapeçica da Serra/SP, com previsão para 19 de dezembro de 2010, sendo que a data, horários e locais para realização serão divulgados oportunamente por Edital de Convocação nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

7.2. As provas escritas serão realizadas nos seguintes períodos:

- 1º período:** das 8 às 12 horas para os empregos de Agente Administrativo I (Vigia), Agente Fiscal (Fiscal de Trânsito e Transportes), Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Comprador, Desenhista, Motorista, Operacional I (Coletor de Lixo), Operacional I (Servente de Obras), Operacional II (Jardineiro), Operacional III (Encanador), Operacional III (Pintor de Parede), Operacional IV (Elettricista de Autos), Operacional IV (Marceneiro), Operador de Máquinas (Rolo Compactador), Operador de Máquinas (Pá Carregadeira), Professor (P1), Técnico I (Instrutor de Artes), Técnico I (Instrutor de Dança – Ballet Clássico), Técnico I (Instrutor de Dança – Salão), Técnico I (Instrutor de Música – Percussão), Técnico I (Técnico Agrícola), Técnico I (Técnico em Contabilidade), Técnico II (Arquiteto), Técnico II (Bibliotecário), Técnico II (Biólogo), Técnico II (Engenheiro Agrônomo), Técnico II (Engenheiro Civil), Técnico II (Engenheiro Químico) e Técnico II (Nutricionista).

- 2º período:** das 14 às 17 horas para os empregos de Auxiliar de Serviço Escolar, Inspetor de Alunos, Operacional I (Limparador de Bueiros), Operacional I (Servidor Braçal), Operacional III (Borracheiro), Operacional III (Pedreiro), Operacional IV (Almoxarife), Operacional IV (Elettricista de Manutenção), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retroscaçadeira), Professor Auxiliar (PA), Técnico I (Instrutor de Artesanato), Técnico I (Instrutor de Dança - Contemporânea), Técnico I (Instrutor de Marcenaria), Técnico I (Operador de Estação de Tratamento de Esgoto), Técnico I (Instrutor de Teatro), Técnico I (Técnico em Informática), Técnico II (Administrador) e Técnico II (Professor de Educação Física).

7.3. Caso o número de candidatos, por período, exceda a capacidade das escolas utilizadas para a aplicação das provas escritas, será indicado outro dia respeitando os horários acima com a devida divulgação.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com **antecedência de 30 (trinta) minutos**, munido, **obrigatoriamente**, de:

- caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
 - do comprovante de inscrição (boleto bancário);
 - documento original de identidade.
- </



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

7.9. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deve entregar o Gabarito Oficial, devidamente assinado, ao Fiscal da Sala. Não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, uma vez que não houver marcas ou rasuras fora do campo reservado o ponto não será computado, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

7.11. No decorrer da prova, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotar na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.12. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.

7.13 O caderno de questões ficará com o candidato, porém somente será considerado para correção da pontuação o Gabarito Oficial.

7.14. Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído.

7.15. O Gabarito Oficial deverá ser divulgado em até 03 (três) dias após a realização da prova nos meios de comunicação especificados no item 1.3 deste Edital.

7.16. A candidata que tiver necessidade de amamentar no horário da prova deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local especialmente reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sempre acompanhada por um Fiscal, e não será dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo perdido com a amamentação.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá o correspondente a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.2. Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **50 (cinquenta) ou mais pontos** na prova.

8.3. O candidato que obtiver **menos de 50 (cinquenta) pontos** na prova estará automaticamente eliminado do Concurso.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Para os candidatos inscritos aos empregos públicos de Agente Fiscal (Fiscal de Trânsito e Transportes), Desenhista, Motorista, Operacional I (Coletor de Lixo), Operacional I (Limparador de Bueiros), Operacional I (Servente de Obras), Operacional I (Servidor Braçal), Operacional II (Jardineiro), Operacional III (Borracheiro), Operacional III (Encanador), Operacional III (Pedreiro), Operacional III (Pintor de Parede), Operacional III (Pintor de Parede), Operacional IV (Elettricista de Autos), Operacional IV (Elettricista de Manutenção), Operacional IV (Marceneiro), Operador de Máquinas (Rolo Compactador), Operador de Máquinas (Pá Carregadeira), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retroescavadeira), Técnico I (Instrutor de Artes), Técnico I (Instrutor de Artesanato), Técnico I (Instrutor de Dança – Ballet Clássico), Técnico I (Instrutor de Dança - Contemporânea), Técnico I (Instrutor de Dança - Salão), Técnico I (Instrutor de Marcenaria), Técnico I (Instrutor de Música – Percussão), Técnico I (Instrutor de Teatro), Técnico I (Técnico em Informática) aprovados na prova objetiva do Concurso haverá prova prática.

9.2. A convocação, incluindo o programa para a prova prática, será feita por meio de Edital de Convocação, divulgado nos meios de comunicação descritos no item 1.3 deste Edital.

9.3. Não haverá segunda chamada para a prova prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

9.4. Para o emprego de Agente Fiscal (Fiscal de Trânsito e Transportes), a prova consistirá em teste físico com exercícios de abdominal e corrida. A tabela com a pontuação será divulgada no Edital de Convocação para a prova prática.

9.5. Para os empregos de Agente Fiscal (Fiscal de Trânsito e Transportes) e Operacional I (Coletor de Lixo) em que as provas práticas exigem esforço físico, os candidatos deverão apresentar no dia da realização da prova, atestado médico expedido por órgão público ou privado de saúde, que ateste especificamente estar apto para a realização de esforço físico. Serão válidos apenas os atestados emitidos com antecedência máxima de 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a realização da prova. Deverá também estar alimentado, usar tênis e estar com roupa apropriada para prática desportiva.

O candidato que não apresentar o atestado médico não poderá fazer a prova e será excluído do Concurso.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS

10.1. A prova prática terá caráter eliminatório, influenciando na classificação do candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50 (cinquenta)** pontos na prova prática.

10.3. O candidato que não atingir a média do item 10.2 na prova prática será excluído do Concurso Público, independentemente da nota obtida na prova escrita.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

A nota final do candidato aprovado no Concurso será igual à:

11.1. nota da prova objetiva para os empregos públicos de: Agente Administrativo I (Vigia), Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Serviço Escolar, Comprador, Inspetor de Alunos, Operacional IV (Almoxarife), Professor (P1), Professor Auxiliar (PA), Técnico I (Operador de Estação de Tratamento de Esgoto), Técnico I (Técnico Agrícola), Técnico I (Técnico em Contabilidade), Técnico II (Administrador), Técnico II (Arquiteto), Técnico II (Bibliotecário) Técnico II (Biólogo), Técnico II (Engenheiro Agrônomo), Técnico II (Engenheiro Civil), Técnico II (Engenheiro Químico), Técnico II (Nutricionista) Técnico II (Professor de Educação Física).

11.2. a somatória dos pontos obtidos na prova objetiva + prova prática para os empregos de: Agente Fiscal (Fiscal de Trânsito e Transportes), Desenhista, Motorista, Operacional I (Coletor de Lixo), Operacional I (Limparador de Bueiros), Operacional I (Servente de Obras), Operacional I (Servidor Braçal), Operacional II (Jardineiro), Operacional III (Borracheiro), Operacional III (Encanador), Operacional III (Pedreiro), Operacional III (Pintor de Parede), Operacional IV (Elettricista de Autos), Operacional IV (Elettricista de Manutenção), Operacional IV (Marceneiro), Operador de Máquinas (Rolo Compactador), Operador de Máquinas (Pá Carregadeira), Operador de Máquinas (Patrol), Operador de Máquinas (Retroescavadeira), Técnico I (Instrutor de Artes), Técnico I (Instrutor de Artesanato), Técnico I (Instrutor de Dança – Ballet Clássico), Técnico I (Instrutor de Dança - Contemporânea), Técnico I (Instrutor de Dança - Salão), Técnico I (Instrutor de Marcenaria), Técnico I (Instrutor de Música – Percussão), Técnico I (Instrutor de Teatro), Técnico I (Técnico em Informática). Será considerado aprovado e classificado o candidato que obtiver **100 (cem) ou mais pontos na soma das provas, com mínimo de 50 pontos em cada.**

11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

11.4 Em caso de igualdade na classificação final terão preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver mais idade;
- tiver maior número de filhos menor de 18 anos;
- sorteio.

12. DO RECURSO

12.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis contados, respectivamente:

- da divulgação do Edital de Abertura;
- da homologação das inscrições;
- da realização das provas objetivas;
- da divulgação dos gabaritos;
- do resultado das provas objetivas;
- da realização das provas práticas;
- do resultado das provas práticas e classificação final.

12.2. No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso.

12.3. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- argumentação lógica e consistente;
- capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- ser entregue em duas vias originais digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

12.4. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações e prazos estabelecidos neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

12.5. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão do Concurso e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas.

12.6. Não serão aceitos recursos feitos por cartas, e-mail, telefone ou qualquer outro meio que não seja o descrito no item 12.5.

12.7. Recebido o pedido de recurso, a empresa contratada manifestará sobre o ato recorrido, dando ciência da decisão à Comissão do Concurso que acatará ou não e comunicará ao interessado.

12.8. O recurso apresentado fora do prazo estabelecido no item 12.1 será indeferido.

12.9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou de item(ns) de questão, a pontuação corres-

pondente a essa(s) questão(ões) e/ou item(ns) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. A convocação para preenchimento da vaga do emprego público obedecerá a ordem estabelecida no Edital de Classificação do Concurso, após sua homologação.

13.2. Por ocasião da convocação para preenchimento da vaga será exigida do candidato a documentação relativa à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará na imediata eliminação do candidato aprovado no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição, bem como os documentos pessoais conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra.

13.3. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização da contratação.

13.4. A convocação para preenchimento da vaga do emprego será feita por Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Município de Itapepecica da Serra e via telegrama.

13.5. Para efeito de preenchimento da vaga, o candidato convocado será submetido à exame admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

13.6. O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga do emprego público, recusar, desistir por escrito ou que deixar de entrar em atividade no prazo estipulado pela Administração, perderá o direito decorrente de sua classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das verificadas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que afirmadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do concurso, desde que aprovado, junto à Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.

14.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.

14.4. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar um dos documentos exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do Fiscal;
- ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 1 (uma) hora;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.

14.6. Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, serão arquivados durante um ano, após esse período serão enviados à Prefeitura do Município de Itapepecica da Serra.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso nomeada pela Portaria nº 224/2010.

14.8. Caberá ao Prefeito do Município de Itapepecica da Serra a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é publicado o presente edital no jornal Imprensa Oficial do Município de Itapepecica da Serra e nos sites www.omegaitu.com.br e www.itapepecica.sp.gov.br, e o resumo publicado no Diário Oficial do Estado.

Itapepecica da Serra, 9 de novembro de 2010.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

EMPREGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I (VIGIA) PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Encontros consonantais e dígrafo; Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Valor semântico das palavras, sinônimos, antônimos e polissemia, homônimos e parônimos. Denotação e Conotação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Regras de acentuação. Pontuação. Ortografia. Morfologia – classe das palavras.

Tipos de frase – oração – período. Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Período composto por coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de formação de palavras. Ocorrência da crase. Questões ortográficas: uso do mas/mas; afirm / a afirm; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não; porque/porquê/ por que/ por quê.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano. Sistema de Numeração Romana. Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; **QUESTÕES ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)** **Atualidades** - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Conhecimento Específico ou Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego.

EMPREGO: AGENTE FISCAL (FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES)

PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los. Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.). Noções de Probabilidade. Porcentagem, juros simples e compostos. **QUESTÕES ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)** **Atualidades** - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

EMPREGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti-

cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los. Morfologia – classe das palavras. Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície. Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade. Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Noções de primeiros socorros. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EMPREGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais. Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Encontros consonantais e dígrafo. Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Valor semântico das palavras, sinônimos, antônimos e polissemia, homônimos e parônimos. Denotação e Conotação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Regras de acentuação. Pontuação. Ortografia. Morfologia – classe das palavras.

Tipos de frase – oração – período. Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Período composto por coordenação e subordinação. Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de formação de palavras. Ocorrência da crase. Questões ortográficas: uso do mas/mas; afirm / a afirm; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não; porque/porquê/ por que/ por quê.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano. Sistema de Numeração Romana. Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade; **QUESTÕES ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)** **Atualidades** - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva. Conhecimentos específicos sobre limpeza e a conservação do espaço escolar e; Ética profissional. Relações humanas no trabalho.

EMPREGO: COMPRADOR PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras. Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Fun-

ções das palavras que e se. Impropriedades linguísticas. **MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)** Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície. Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

BAILY, Peter. *Compras- Princípios e administração*. Editora Atlas COSTA, Mário Dias e Roberto F. *Manual do Comprador*. Edicta MARTINS, Petrónio G. *Administração de Produção*. Saraiva – Capítulos 3 e 4.

RUBIO, Antonio Lechugo. *A Cadeia de Suprimento Interna*.

STS

Constituição Federal

Lei nº Federal nº 8443/92

Lei Complementar nº 101/2000

Lei Federal nº 4320/64

Lei Federal nº 8666/1993

EMPREGO: DESENHISTA PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los. Morfologia – classe das palavras. Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície. Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

http://www.oficinadanet.com.br/apostilas/detalhe/597/apostila_completa_sobre_autocad_2006
http://www.oficinadanet.com.br/apostilas/detalhe/567/apostila_autocad_2009
<http://www.arquiteturacomcad.com.br/arq-cad/Apostilas/AutoCAD-introdu%C3%A7%C3%A3o.pdf>
<http://www.itc.ufes.br/CAD/CAD%20-%20Engenharia%20de%20Produ%C3%A7%C3%A3o-%20Apostila.pdf>

EMPREGO: INSPETOR DE ALUNOS PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

locação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas. **MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)**

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície. Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Noções de primeiros socorros.

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EMPREGO: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS (ROLO COMPACTADOR), OPERADOR DE MÁQUINAS (PÁ CARREGADEIRA), OPERADOR DE MÁQUINAS (PATROL), OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA) PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais.

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Encontros consonantais e dígrafo. Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Valor semântico das palavras, sinônimos, antônimos e polissemia, homônimos e parônimos. Denotação e Conotação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Regras de acentuação. Pontuação. Ortografia.

Morfologia – classe das palavras.

Tipos de frase – oração – período. Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Período composto por coordenação e subordinação

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de formação de palavras. Ocorrência da frase

Questões ortográficas: uso do mas/mais; afim / a fim; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não; porque/porquê/ por que/ por quê.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistema de Numeração Romana

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Código de Trânsito Brasileiro – LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

EMPREGO: OPERACIONAL I (COLETOR DE LIXO), OPERACIONAL I (LIMPADOR DE BUEIRO), OPERACIONAL I (SERVENTE DE OBRAS), OPERACIONAL I (SERVIDOR BRACAL), OPERACIONAL II (JARDINEIRO) PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Sílabas = classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Sinônimos e antônimos; Acentuação = acento agudo, circunflexo e grave;

Variedades linguísticas – norma culta, informal/oral, regional, gíria e marginalizada.

Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Sinais de pontuação = ponto final, ponto e vírgula, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois-pontos, vírgula, reticências, aspas.

Ortografia = observar o EMPREGO de c/cç, , ch, x, r/r, s/ss, g/j, h, z, sc, lh, nh, u/l intercalado, e/i, o/u; uso do mas/mais e mau/mal. Classe das palavras: Artigo, Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbo, Advérbios, interjeições, preposições e conjunções.

Tipos de sujeito e predicado – noções preliminares.

MATEMÁTICA (15 QUESTÕES)

Números naturais – representação dos Números Naturais; Números Naturais – antecessor e sucessor; Operações com Números Naturais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Sistemas de Numeração - decimal e horário; Números Racionais e sua representação fracionária – a ideia de fração, adição e

subtração de frações, um meio – um terço e um quarto, fração de uma quantidade; Números multiplicativos - dobro, metade; Questões de raciocínio lógico na forma de problemas.

ESPECÍFICAS (10 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Conhecimento Específico ou Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego.

EMPREGO: OPERACIONAL III (BORRACHEIRO), OPERACIONAL III (ENCANADOR), OPERACIONAL III (PEDREIRO), OPERACIONAL III (PINTOR DE PAREDE), OPERACIONAL IV (ELETRICISTA DE AUTOS), OPERACIONAL IV (ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO), OPERACIONAL IV (MARCELEIRO) PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto; gêneros e tipos textuais.

Alfabeto e ordem alfabética, vogais e consoantes; Encontros consonantais e dígrafo. Sílabas = separação, classificação quanto ao número de sílaba e quanto à sílaba tônica; Valor semântico das palavras, sinônimos, antônimos e polissemia, homônimos e parônimos. Denotação e Conotação. Variedades linguísticas. Figuras de linguagem. Regras de acentuação. Pontuação. Ortografia.

Morfologia – classe das palavras.

Tipos de frase – oração – período. Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Período composto por coordenação e subordinação

Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, processo de formação de palavras. Ocorrência da frase

Questões ortográficas: uso do mas/mais; afim / a fim; onde/aonde; mau/mal; senão/ se não; porque/porquê/ por que/ por quê.

MATEMÁTICA (15 QUESTÕES)

Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores. Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistema de Numeração Romana

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Potenciação e Radiciação; Expressões Algébricas; Produtos notáveis; Equações do 1º grau; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Equações do 2º grau; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Sistema métrico decimal; Unidades de Comprimento, Unidades de Medidas de Áreas e Unidades de Medidas de Capacidade;

ESPECÍFICAS (15 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Conhecimento Específico ou Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego.

EMPREGO: OPERACIONAL IV (ALMOXARIFE), PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da frase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordenação e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (15 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (10 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Conhecimento Específico ou Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego.

tivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e; Conhecimento Específico ou Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com o emprego.

EMPREGO: TÉCNICO I (OPERADOR DE ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO) PORTUGUÊS (15 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Sílabas = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da frase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordenação e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (15 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfície.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus.

Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (10 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e esportivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e;

Legislação Ambiental (Leis Municipais, Estaduais e Federais), Decretos, Resoluções, Portarias e Regulamentações (Lei 6.938/81, sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 7.347/85, Lei 9.605/98/ Lei 4.771/65; Resoluções CONAMA; Portaria 518/2004)

EMPREGO: PROFESSOR (P1) ESPECÍFICAS – (40 QUESTÕES).

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- artigos 22 a 24 e 205 a 232.

Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente

DECRETO nº 6.094/07 – Dispõe sobre a Implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 02, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

RESOLUÇÃO CNE nº 01/01 – Diretrizes para a Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Lei Municipal 1.832/2207 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (disponível no site www.itaipericica.sp.gov.br)

Decreto Municipal nº 2.049/2008 alterado pelo Decreto nº 2.105/2009 Regimento das Escolas Municipais de Itaipericica da Serra. (disponível no site www.itaipericica.sp.gov.br)

OBRAS - PEDAGÓGICAS

DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. SP. Paz e Terra, 2003.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. SP Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre. Artmed, 2000.

ZABALA Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Letra e Vida – Programa de Formação de professores alfabetizadores – coletânea de textos (3 volumes). SP. 2005. São Paulo, Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º a 4ª séries. ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre- imagens e auto-imagens. Petrópolis. RJ - Vozes. 2000.

CARRAHER, Terezinha. Carraher, David. E. Schliemam, Ana-



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

lucia. Na vida dez na escola zero. 14ª edição. São Paulo. Ed. Cortez, 2005.

COLL, César - O construtivismo na sala de aula – Editora Ática. ECHEVERRÍA, M. P. P.; Pozo, J.I. Aprender a resolver problemas e resolver problemas para aprender. In: POZO, J.I. (Org.). A solução de problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998

ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emilio à Emilia: a trajetória da alfabetização. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.

FERREIRO, Emilia. Com todas as letras. SP. Cortez. 1993.

Reflexões sobre alfabetização. SP Cortez.

FREIRE, Madalena. A paixão de conhecer o mundo. SP. Paz e Terra. RJ, 1983.

FULLAN, M. e HARGREAVES, A. A Escola como organização aprendente – buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre. Artmed, 2000.

GOTZENS, Concepción. A disciplina escolar- prevenção e intervenção nos problemas de comportamento. Porto Alegre. Artmed, 2003.

HERNÁNDEZ, Fernando. Transgressão e Mudança na Educação dos Projetos de Trabalho Público de Professores. Editora Artmed.

KAMII, Constance. A criança e o número. Papirus.

LENER, Délia. Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário. Porto Alegre Artmed. 2002.

PARRA, Cecília. A didática da matemática: reflexões psicopedagógicas. Editora: **ARTMED.**

PIAGET, Jean. Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade. SP. Cortez, 2001.

SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre. Artmed, 2001.

SMOLE, Kátia Stocco – Resolução de Problemas - Editora Artmed – 2000.

SOLE, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

THURLER, Mônica Gather. Inovar no interior da escola. Porto Alegre. Artmed, 2001.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e linguagem. SP. Martins Fontes 1997.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

ZAGURY, Tânia. Escola sem conflito: parceria com os pais. RJ. Record, 2002.

PROFESSOR AUXILIAR (PA) ESPECÍFICAS – (40 QUESTÕES).

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988- artigos 22 a 24 e 205 a 232.

Lei 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente

DECRETO nº 6.094/07 – Dispõe sobre a Implementação do Plano de Metas Todos pela Educação.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 02, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

RESOLUÇÃO CNE nº 01/01 – Diretrizes para a Educação Especial.

RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

Lei Municipal 1.832/2207 Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (disponível no site www.itaipericica.sp.gov.br)

Decreto Municipal nº 2.049/2008 alterado pelo Decreto nº 2.105/2009 Regimento das Escolas Municipais de Itaipericica da Serra. (disponível no site www.itaipericica.sp.gov.br)

OBRAS - PEDAGÓGICAS

DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir. UNESCO, MEC. São Paulo. Ed. Cortes, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia. SP. Paz e Terra, 2003.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2001.

MORIN, Edgard. Os sete saberes necessários à educação do futuro. SP Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre. Artmed, 2000.

ZABALA Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

Letra e Vida – Programa de Formação de professores alfabetizadores – coletânea de textos (3 volumes). SP. 2005. São Paulo, Secretaria de Estado da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas

PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais – 1º a 4ª séries. ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre- imagens e auto-imagens. Petrópolis. RJ - Vozes. 2000.

CARRAHER, Terezinha. Carraher, David. E. Schliemam, Ana-

lucia. Na vida dez na escola zero. 14ª edição. São Paulo. Ed. Cortez, 2005.

COLL, César - O construtivismo na sala de aula – Editora Ática. ECHEVERRÍA, M. P. P.; Pozo, J.I. Aprender a resolver problemas e resolver problemas para aprender. In: POZO, J.I. (Org.). A solução de problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998

ELIAS, Marisa Del Cioppo. De Emilio à Emilia: a trajetória da alfabetização. Série Pensamento e Ação no magistério. São Paulo: Scipione, 2000.

FERREIRO, Emilia. **Com todas as letras**. SP. Cortez. 1993.

Reflexões sobre alfabetização. SP Cortez.

FREIRE, Madalena. **A paixão de conhecer o mundo**. SP. Paz e Terra. RJ, 1983.

FULLAN, M. e HARGREAVES, A. A Escola como organização aprendente – buscando uma educação de qualidade. Porto Alegre. Artmed, 2000.

GOTZENS, Concepción. **A disciplina escolar- prevenção e intervenção nos problemas de comportamento**. Porto Alegre. Artmed, 2003.

HERNÁNDEZ, Fernando. **Transgressão e Mudança na Educação dos Projetos de Trabalho Público de Professores**. Editora Artmed.

KAMII, Constance. **A criança e o número**. Papirus.

LENER, Délia. **Ler e escrever na escola. O real, o possível e o necessário**. Porto Alegre Artmed. 2002.

PARRA, Cecília. **A didática da matemática: reflexões psicopedagógicas**. Editora: **ARTMED.**

PIAGET, Jean. **Psicologia e pedagogia: a resposta do grande psicólogo aos problemas do ensino**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar – por uma docência de melhor qualidade**. SP. Cortez, 2001.

SMOLE, K.S. e Diniz, M.I. (orgs.) **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre, Artmed, 2001.

SMOLE, Kátia Stocco – Resolução de Problemas - Editora Artmed – 2000.

SOLE, Isabel. **Estratégias de leitura**. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

THURLER, Mônica Gather. **Inovar no interior da escola**. Porto Alegre. Artmed, 2001.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. **Pensamento e linguagem**. SP. Martins Fontes 1997.

WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfí- cie.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progres- sões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

Corpo, Comunicação E Cultura A Dança Contemporânea Au- tor: **SIQUEIRA, DENISE DA COSTA OLIVEIRA** Editora: **AUTO- RES ASSOCIADOS**

A dança Autor: **VIANNA, KLAUSS** Editora: SUMMUS EDITO- RIAL

Entre a arte e a docência - A formação do artista da dança Autor: STRAZZACAPPA, MÁRCIA E CARLA MORANDI Edito- ra: PAPIRUS EDITORA

EMPREGO: TÉCNICO I (DANCA DE SALÃO) PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios. Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfí- cie.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progres- sões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

Fundamentos De Dança De Salão Autor: **RIED, BETTINA** Edito- ra: **BETTINARIED**

A dança Autor: **VIANNA, KLAUSS** Editora: SUMMUS EDITO- RIAL

Entre a arte e a docência - A formação do artista da dança Autor: STRAZZACAPPA, MÁRCIA E CARLA MORANDI Edito- ra: PAPIRUS EDITORA

EMPREGO: TÉCNICO I (INSTRUTOR DE MARCENARIA) PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e

coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfí- cie.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progres- sões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

Atualidades - obras e sites que abordem: - Notícias nacionais atuais referentes aos temas sócio-econômico - políticos e espor- tivos, veiculadas pela imprensa escrita, falada e televisiva, Ética profissional. Relações humanas no trabalho e conhecimentos de; Tipos de madeira, Seleção de madeira, Estrutura dos mó- veis, Dicas de colagem, Uso adequado de lixa, Manutenção da madeira, Trabalhando com chapas, Acabamento dos móveis, Traçagem, Ferramentas e maquinária – uso e função, Material utilizado, Prevenção de acidentes, Meio ambiente, Gestão e ci- dadania

Referências Bibliográficas.

Segurança e Medicina do Trabalho – Lei nº 6.514, de 22 de de- zembro de 1977.

Revistas e Manuais de marcenaria em geral.

EMPREGO: TÉCNICO I (INSTRUTOR DE MÚSICA – PERCUS- SÃO) PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfí- cie.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progres- sões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

BENNETT, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1990.

BOHUMIL, Méd. Teoria da música. Brasília: Musimed, 1996, 4ª edição.

BOLÃO, Oscar. Batuque é um privilégio: a percussão na música do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Lumiar, 2003.

FONTE RRADA, Marisa Trech de Oliveira. De tramas e fios: um ensaio sobre música e educação. 2. ed. São Paulo: Editora

UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

FRUNGILLO, Mario D. Dicionário de percussão. São Paulo: Edi- tora UNESP. Imprensa Oficial do Estado, 2003.

LACERDA, Osvaldo. Compêndio de Teoria Elementar de Músi- ca. São Paulo: Ricordi, 1966.

EMPREGO: TÉCNICO I (INSTRUTOR DE TEATRO) PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Co- locação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Fun- ções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfí- cie.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progres- sões geométricas (P.G.).

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

ALVES MARQUES, MARIA VALQUIRIA. (1993). Escritos Sobre um Corpo. 1ª edição. Editora Annablume.

BORBA FILHO, Hermilo. Fisionomia e espírito do mamulengo: o teatro popular do Nordeste. São Paulo: Companhia Editora Nacional, Edusp, 1966. (Brasiliara, v.32)

FRAGA, EUDINIR. (1988). Corpo-Santo – Surrealismo ou Ab- surdo. 1ª edição. Editora Perspectiva.

GOMES, Dias. **O Pagador de Promessas**. Rio de Janeiro: Ediouro,1996.

KOUDELA, Ingrid D.. **Jogos Teatrais**. S.Paulo: Perspectiva, 1984.

_____. **Brecht: um jogo de aprendizagem**. S.Paulo. Perspectiva,1991.

_____. **Texto e Jogo**. S. Paulo: Perspectiva, 1997

PALLOTINI, Renata. **Introdução à Dramaturgia**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SHAKESPEARE, William. **Obra Completa – vol.1** Rio de Janei- ro: José Aguilar, 1969.

SPOLIN, Viola. **Jogos Teatrais: o fichário de Vila Spolin**. S.Paulo: Perspectiva STANISLAVSKI, CONSTANTIN. **A Preparação do Ator**. Rio de Janeiro, Ed. Civilização Brasileira, 1982.

EMPREGO: TÉCNICO I (TÉCNICO AGRÍCOLA) PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfí- cie.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progres- sões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

- ALBERONI, R.B. Hidroponia: como instalar e manejar o plantio de hortaliças dispensando o uso do solo. Nobel.

- BATTISTON, Walter Cazellato. Gado leiteiro: manejo, alimentaçã e tratamento. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola. - BISSANI et al. Fertilidade dos solos e manejo da adubação de culturas.

- CLARO, S. A. Referenciais tecnológicos para a agricultura fami- liar ecológica: a experiência da Região Centro-Serra do Rio Grande do Sul. EMATER/RS - ASCAR.

- C. W. Holmes; G. F. Wilson. Produção de leite à pasto. Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 1990.

- FILGUEIRA, F. A. R. Novo manual de olericultura

- FILHO, A. BERGAMIM. KIMATI, H. AMORIM, L. Manual de Fi- topatologia. Ceres. Volumes I e II.

- GALLO, D. et al. Entomologia Agrícola. FEALQ.

- GASSEN, D.; GASSEN, F. Plantio Direto

- MALAVAZZI, G. Avicultura: manual prático. Nobel.

- MONEGAT, C. Plantas de Cobertura do Solo: características e manejo em pequena propriedade. Ed. do autor.

- NUERNBERG, N.J. ed.: Conceitos e Fundamentos do Sistema Plantio Direto. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo

- RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS DAS CULTURAS (Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo).

EMPREGO: TÉCNICO II (ADMINISTRADOR) ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)

- ALT, Paulo Roberto Campos & MARTINS, Petrônio Garcia. Administração de materiais e recursos patrimoniais. São Paulo: Saraiva, 2001.

- BERNARDES, Cyro e Reynaldo C. Marcondes, Teoria Geral da Administração – Gerenciando Organizações, Ed. Saraiva;

- CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

- CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento organizacional. São Paulo: Thomson, 2004.

- CHIAVENATO, Idalberto. Recursos Humanos. Edição Compa- cta, Atlas, 6ª Edição, 2000.

- DUBRIN, Andrew J., Princípios de Administração, Ed. LTC;

- MARRAS, J.P. Administração de recursos humanos: do opera- cional ao estratégico. São Paulo: Pioneira, 2002.

- MOTTA, Fernando Claudio Prestes. VASCONCELLOS, Isa- bella Francisca Gouveia de. Teoria Geral da Administração. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.

- RIBEIRO, Antonio de Lima. Teorias da administração. São Paulo: Saraiva, 2003.

- STONER, James A.F. & FREEMAN, R. Edward. Administração. Rio de Janeiro, PHB, 1995.

- SOBRAL, Filipe. Administração: teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2008.

EMPREGO: TÉCNICO I (TÉCNICO EM CONTABILIDADE) PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do 1º grau com duas variáveis; Resolução de problemas no contexto cotidiano.

Sistemas de medidas: comprimento, massa, volume e superfí- cie.

Funções: Definição, domínio, imagem, contradomínio, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta, inequação produto e inequação quociente. – Equações, Inequações e sistemas: 1º e 2º graus. Sequência: Sequência, progressões aritméticas (P.A.), progres-

sões geométricas (P.G.).

Noções de Probabilidade.

Porcentagem, juros simples e compostos.

ESPECÍFICAS (20 QUESTÕES)

Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios - 2. ed. / 2009

Lei 6.404/76, Lei 11.638/07, Constituição/88, Lei 4.320/64, Lei 5.172/66, Lei 8.666/93, Lei 8.883/94 Lei 10.520/02, Lei Complementar 101/2000.

EMPREGO: TÉCNICO I (TÉCNICO EM INFORMÁTICA) PORTUGUÊS (10 QUESTÕES)

Leitura, compreensão e interpretação de texto;

Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos e polissemia; Gêneros textuais; elementos da estrutura narrativa e dissertativa; coesão e coerência textual; intertextualidade; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísti- cas: norma culta, informal, oral, regional, gíria e marginalizada; Silaba = separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação = regras de acentuação e ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação = reconhecer os sinais de pontuação e quando empregá-los.

Morfologia – classe das palavras.

Frases: tipos de frase; oração; período composto por coordena- ção e subordinação;

Termos da oração – essenciais, integrantes e acessórios.

Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se.

Impropriedades linguísticas.

MATEMÁTICA (10 QUESTÕES)

Conjuntos Numéricos: Conjuntos numéricos, problemas com conjuntos e propriedades; Operações com Números Inteiros, Fracionários e Decimais - adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e Divisores; Potenciação e Radiciação; Siste- mas de equações do



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GUEDES, F.M. Caderno de Encargos – 5 edição – Ed. PINI GUERRIN, A. Traité de Béton Arme
MARGARIDO, Aluizio Fontana. Fundamentos de estruturas MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico SENÇO, W. Manual de Técnicas de Projetos Rodoviários. Ed. PINI
ROCHA, A.M. Curso Prático de Concreto Armado VIEIRA, Jair Lot. Código sanitário do estado de São Paulo. VIGORELLI, Rino (tradução de Torrieri Guimarães). Manual do construtor e mestres de obras.
"NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção".
Norma ABNT - NBR6118
YAZIGI, WALID A técnica de Edificar – Ed. PINI

EMPREGO: TÉCNICO II (ENGENHEIRO QUÍMICO) ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)
ALAN, F.S. e outros. "Princípios das Operações Unitárias" Editora LTC
VAN VLACK, L. H. "Princípios de Ciências e Tecnologia dos Materiais" – Editora Campus
BIASOTTO MANO, E. e autores Meio Ambiente, Poluição e Reciclagem – Editora Edgard Blucher
RUSSEL, J. B. "Química Geral" Volumes 1 e 2 Editora Makron Books
ODUM, E. P. Ecologia – Editora Guanabara Koogan
Legislação Ambiental (Leis Municipais, Estaduais e Federais). Decretos, Resoluções, Portarias e Regulamentações (Lei 6.938/81, sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, Lei 7.347/85, Lei 9.605/98/ Lei 4.771/65; Resoluções CONAMA; Portaria 518/2004)
ISO 14001

EMPREGO: TÉCNICO II (NUTRICIONISTA) ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)
CUPPARI, Lilian. Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 2ª Ed. - Barueri: Manole, 2005.
MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia. Krause: Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 11ªed. – São Paulo: Roca, 2005.
MEZOMO, Iracema Fernandes de B. Organização e Administra-

ção do Serviço de Nutrição e Dietética. 1ªed.- São Paulo: Sociedade Beneficente São Camilo.
OLIVEIRA, J. E. Dutra-de-; MARCHINI, J. Sérgio. Ciências Nutricionais. – São Paulo: Sarvier, 1998
PHILIPPI, Sonia Tucunduva. Nutrição e Técnica Dietética. 2ªed. – Barueri: Manole, 2006.
SILVA, Eneo Alves da Silva. Manual de Controle Higiénico-Sanitário em Alimentos. 5ªed. – São Paulo: Varela, 2002.
TEXEIRA, Suzana Maria Ferreira Gomes; OLIVEIRA, Zélia Millet Cavalcanti de.; REGO, Josediria Carvalho do. Administração aplicada às unidades de alimentação e nutrição. 1ª Ed. - São Paulo: Livraria Atheneu, 2007.
VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes. Avaliação Nutricional de Coletividades. 3ªed.- Florianópolis: UFSC, 2000.
VITOLLO, Márcia Regina. Nutrição: da Gestação à Adolescência. – Rio de Janeiro: Reichmann & Afonso Editores, 2003.
Resoluções: CFN nº 358/2005 ; CFN nº 380/2005 ; CFN nº 417/2008; CFN nº 334/2004 . Disponíveis em www.cfn.org.br
Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2006); SISVAN. Pacto Pela Saúde- Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br
Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS-SUS 01/2002) – Portaria 373 de 27/02/2002. www.saude.gov.br
Lei 8080 de 19/09/1990. www.saude.gov.br

Portaria CVS nº 18 de 09/09/2008. WWW.crn3.org.br
RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009. Disponível em: www.fnde.gov.br

EMPREGO: TÉCNICO II (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA) ESPECÍFICAS (40 QUESTÕES)
O Jogo : Entre o riso e o choro – João Batista Freire – Editora Atores Associados 2002.
Compreendendo o Desenvolvimento Motor. Bebês, crianças, adolescentes e adultos. David L. Gallahue & John C. Ozmun. Phorte Editora. 2005.
Fisiologia do Exercício. Energia nutrição e desempenho humano. Mc Ardle, Katch & Katch. Editora Guanabara Koogan. 1992. Transformação didático-pedagógica do esporte. Elenor Kunz.

Unijui, 2001.
Imagem e ação: a televisão e a Educação Física escolar. BETTI, M. In: BETTI, M. (Org.) Educação Física e mídia: novos olhares, outras práticas. São Paulo: Hucitec, 2003.
Educação Física na adolescência: construindo o conhecimento na escola. MATTOS, Mauro Gomes; NEIRA, Marcos Garcia. São Paulo: Phorte, 2004.
Pedagogia da cultura corporal: crítica e alternativas. NEIRA, M. G. & NUNES, M. L. F. São Paulo: Phorte, 2006.
PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. PAES, R. R. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: Uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
Os conteúdos da educação física escolar: Influências, tendências, dificuldades e possibilidades. Perspectivas em Educação Física, DARIDO, S. v.2 n.1 Niterói. 2001

ANEXO II	
Isenção do Valor da Inscrição por Doação de Sangue	
Eu, _____, Portador da	
cédula de identidade RG nº _____,	
CPF nº _____, candidato ao emprego	
de _____, Inscrição nº _____,	
venho requerer de acordo o item 1.7	
do Edital de referência, nos termos da Lei Municipal nº 2004	
de 24 de junho de 2009, isenção do valor de inscrição. Para	
tanto anexo os documentos previstos no item 1.8.	
Itapeçica da Serra, _____ de _____ de 2010	
_____	Assinatura

HORTENCIA MARIA DE JESUS
ISAAC SANTANA SILVA
ISAJRA NUNES DA SILVA
ISRAEL ANTONIO BUENO
ISRAEL BEZERRA DE LIMA
ISRAEL DIAS DOS SANTOS
IVANIL VITAL
IZALTINO NASCIMENTO DOS SANTOS
JAIR DE FÁRIA PRADO
JEREMIAS DIAS DA SILVA
JESUINA MARIA DE AZEVEDO
JOANA RAMOS LEITE
JOÃO ALEXANDRE FERREIRA
JOÃO ANDERSON APARECIDO HENRRIQUE
JOÃO BARBOSA DA CRUZ
JOÃO BONIFÁCIO DOS SANTOS
JOÃO CALIXTO BENTO
JOÃO DEOCESIO
JOÃO FRANCISCO DE CARVALHO
JOÃO JONES DOS SANTOS
JOÃO MOREIRA
JOÃO PEDRO DOS SANTOS
JOÃO PINTO DE MORAES
JOAQUIM AVELINO SANTANA
JOEL PIRES DOS SANTOS
JOELIA DIAS DOS SANTOS
JONAS MARQUES DE BRITO
JORGE LEONCIO
JORGINA MARTINS DE OLIVEIRA
JOSABETE FONSECA DA SILVA
JOSE ANGELO BARBOSA
JOSE BARRETO
JOSE CAMILO DA SILVA
JOSE CANDIDO DE PAULA
JOSE CARNEIRO
JOSE CICERO DE MORAES
JOSE DA SILVA
JOSE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS
JOSE HERMENEGILDO DOS SANTOS
JOSE LEAL
JOSE LIMA
JOSE MARCELO DA SILVA
JOSE PERES DE SOUZA
JOSE PIRES CINTRA
JOSE RENATO GUEDES DA SILVA
JOSE ROBERTO LUCAS
JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
JOSE ROMÃO DE SOUZA
JOSE ROGUE DA SILVA
JUAREZ DOS SANTOS
JULIA RODRIGUES DA SILVA
JULIA SANTANA DE SOUZA
JULIO VELOZO DE OLIVEIRA
JUSCELI CONSTANTINO DOS SANTOS
KESLEY APARECIDO TOLEDO ALVES
LAES DOMINGUES DA S. COSTA
LAUDELINA CARDOSO DE ALMEIDA
LAURINDO ALEXANDRE
LEONEZA OLIVEIRA
LEONILSON EMIDIO FERREIRA
LIBERATO DA SILVA
LILIANE ALVES RODRIGUES
LINDINALVA MARIA FERREIRA
LUCIANO SBOAIA MATIAS
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO
LUIZ CARLOS FIDELIS
LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA
LUIZ FERREIRA
LUIZ FRANCISCO DA SILVA



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LUIZ NUNES BORBAL
LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
LUJZA MONTELO DE MORAES
LUJZIA BARBOSA DA CRUZ
MANOEL BARBOSA DA SILVA IRMÃO
MANOEL GONÇALVES DA SILVA
MANOEL SEVERINO MARTINS
MARCELO PAULO ASSIS
MARCELO FEITOSA DE SANTANA
MARCIA CRISTINA F. DE OLIVEIRA
MARCIA DE FARIAS
MARCIO DE ASSIS
MARCOS ANTONIO SANTANA DE SOUZA
MARGARIDA ROCUMBACK PEDROSO
MARIA RITA DA SILVA
MARIALZIRA DE JESUS
MARIA ANA PEREIRA GOMES
MARIA AUGUSTA DOS ANJOS
MARIA BORGES DE OLIVEIRA
MARIA CINIRA PEREIRA
MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES DE MENEZES
MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO
MARIA DA CONCEIÇÃO S. SILVA
MARIA DA GLÓRIA PIRES ANDRADE
MARIA DA GUILIA SILVA
MARIA DANIEL
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA
MARIA DO CARMO
MARIA ELIZBIA DUARTE DE SENA
MARIA GOMES DE OLIVEIRA
MARIA HELENA PEREIRA DUARTE
MARIA JANDIRA DE MOURA
MARIA JOSE ALVES DA SILVA
MARIA JOSE DE AGUILLAR
MARIA LEOPOLDINA ELIAS

MARIA MERCEDES CHELLES MARQUES
MARIA ODETE F. DE JESUS
MARIA PANIGASSI DE FREITAS
MARIA RODRIGUES DE SOUZA
MARIA TEODORA
MARIA VENERANDA DOS SANTOS
MARIA VITORINA MACIEL
MARIANA LEAO FRAGAS
MARLI FERREIRA DOMINGUES
MAURICIO SOARES DA SILVA
MERCEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
MESSIAS LEAO TRINDADE
MILTON DE SOUZA PEREIRA
MILTON JUSTINO DE ANDRADE
NADIR DOS SANTOS E SILVA
NAIDE MARIA DA SILVA
NATALINO PEREIRA DUARTE
NEUSA LUCENA DA SILVA
NEUSA ROSALINA FRANCISCO
NILTON CELESTINO
NIZETE DIAS MERCES
NOE BREGIOLA FILHO
OCTAVIO CARPINE
OLINDA GUERRA PEDROSO
OSSADA DESCONHECIDA NUM. 936/04
PAMELA CRISTINE FERREIRA
PAULIDIO GOIS DOS SANTOS
PAULINO BRASSAROTO
PAULO SANTANA DE OLIVEIRA
PEDRO CANDIDO DE SOUZA
PEDRO FORTUNATO DE OLIVEIRA
PEDRO GOMES POSSEBOM
PETRONILIO VIEIRA DE MORAES
RAIMUNDO AMERICO DO NASCIMENTO
RAIMUNDO CLEMENTINO DE AZEVEDO
RAIMUNDO MOREIRA

RAMIRO PERNAMBUCO SOBRINHO
REGINALDO NUNES DOS SANTOS
REJANE SILVA DE OLIVEIRA
RICARDO JOSE FERREIRA
ROBERTO DA SILVA LOURENÇO
ROBERTO ELEUTERIO PEREIRA
ROBERTO MACHADO DA SILVA
ROBERTO ROCHA DE MOURA
RODRIGO DE JESUS
RODRIGO MARCOS DOS SANTOS
RONALDO DO NASCIMENTO DA SILVA
ROSELENE DIAS DOS SANTOS
RUTH RODRIGUES SOJA
SALVADOR ALVES RIBEIRO
SAMUEL ANTONIO DA SILVA
SAMUEL LUCINDO
SANDRO DOS REIS
SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
SEBASTIANO MARQUES DE JESUS
SEBASTIÃO INACIO DA CRUZ
SIDNEY ALVES RIBEIRO DE JESUS
SILVANO DOS SANTOS OLIVEIRA
SINIZIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO
TEREZA SANTOS ARAUJO
VAGNER MIGUEL DA SILVA
VALDERICE ALVES RIBEIRO
VALDERICI RASPANTE
VALDIR FERREIRA DOS REIS
VALMIR MARTINS DE OLIVEIRA
VALMIR SILVA CUNHA
WAGNER DA SILVA
WALDIR IGESCO
WALTER BIPPES
WONG WAI LAM
YVETE MARIANO DA SILVA BATISTA
ZENILDO FRANCISCO ROCHA

EDITAL Nº 088/2010 – D.R.H. PROCESSO SELETIVO Nº 003/2010 – D.R.H.

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 087/2010 –D.R.H.,
C O N V O C A a candidata aprovada para o emprego de **TÉCNICO II (NUTRICIONISTA)**, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Sara Gomes Tikami	001ª
A candidata acima deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obter relação dos documentos necessários à contratação.	
E, para conhecimento dos interessados expedese este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.	
Itapeçica da Serra (SP), 26 de outubro de 2010.	JORGE JOSÉ DA COSTA Prefeito

LEI Nº 2.134, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010
(Projeto de Lei nº 876/10 de autoria do Vereador Presidente Amarildo Gonçalves)

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO ENCONTRO DE CAMINHONEIROS NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído no calendário anual de eventos do Município de Itapeçica da Serra o "Encontro de Caminhoneiros", realizado sempre no último final de semana do mês de novembro de cada ano.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 14 de outubro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito
Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Turismo

EDITAL Nº 089/2010 – D.R.H. CONCURSOS PÚBLICOS NºS 002/2007-D.R.H, 002/2008-D.R.H e 001/2010-D.R.H

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2008-D.R.H, 044/2008-D.R.H, 015/2009-D.R.H e 069/2010-D.R.H,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO II (SERVIDOR ADMINISTRATIVO)	

Antonio Pacifico 077ª
Sônia Regina Godoy 078ª
Lígia Regina da Silva Milanez 079ª
Tereza Chiconato Marinho 080ª

AGENTE ADMINISTRATIVO III (OFICIAL ADMINISTRATIVO)
Mario Antonio Alves 166ª
Laura Pereira Navarro 167ª
Cristina do Nascimento Caetano Vieira 168ª

TÉCNICO I (INSTRUTOR DE CORTE E COSTURA)
Mária Modolo 004ª

AGENTE ADMINISTRATIVO I (PAJEM)
Marisa Distinto Esteves 045ª

TÉCNICO II (ASSISTENTE SOCIAL)
Liana Toni Kiche 019ª

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.
E, para conhecimento dos interessados expedese este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçica da Serra (SP), 03 de novembro de 2010.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 090/2010 – D.R.H. CONCURSOS PÚBLICOS NºS 001/2008-D.R.H e 002/2009-D.R.H.

CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 048/2008 – D.R.H e 024/2010 - D.R.H.,
C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR (P4) – EDUCAÇÃO FÍSICA	
Robson Gonçalves de Andrade	022ª
Valdenizila Silva Braga	023ª

ORIENTADOR PEDAGÓGICO (OP)
Joaquim Miguel Reis Filho 043ª
Roseli Aparecida Rodrigues Pires 044ª

PROFESSOR (P3)
Mária José da Silva Melo 215ª
Mária José de Lima 216ª
Rosa Aparecida de Novaes Farias 217ª
Eva Alves da Costa 218ª

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 10/11/2010, às 09:00 horas na Secretária Municipal de Educação, situada à Rua Américo Vazone, 75 – Jardim Tereza Maria – Itapeçica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expedese este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçica da Serra (SP), 04 de novembro de 2010.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 2.172, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS COMPONENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Os componentes do Quadro do Magistério Público Municipal vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na folha de pagamento correspondente ao mês de outubro de 2010, terão um complemento equivalente a uma remuneração do respectivo emprego.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se remuneração como sendo o vencimento do emprego, acrescido das vantagens pessoais permanentes estabelecidas em Lei.

Art. 3º A complementação a que se refere este Decreto será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados de julho a setembro de 2010 no Ensino Público Municipal.

Parágrafo único. Na ocorrência de aplicação de pena de advertência disciplinar ou suspensão, no período descrito no *caput*, o servidor não receberá a complementação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, de acordo com a disponibilidade dos sessenta por cento do FUNDEB, destinados ao Quadro do Magistério, vinculados ao Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 28 de outubro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

EXAR 2010
(EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA)

VOCÊ QUE SERVIU A UMA DAS UNIDADES DAS FORÇAS ARMADAS (EXÉRCITO, MARINHA OU AERONÁUTICA) CADASTRA-SE PELO SITE: www.exarnet.eb.mil.br OU COMPAREÇA NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO PERÍODO DE 09 A 16 DE DEZEMBRO MUNIDO DO CERTIFICADO DE RE-SERVISTA E CPF.

JUNTA MILITAR DE ITAPEÇICA DA SERRA
RUA TREZE DE MAIO Nº100 -
CENTRO - TEL:4165-2011



ELEIÇÃO

DO **CONSELHO** MUNICIPAL
DOS **DIREITOS DAS PESSOAS**
COM **DEFICIÊNCIA**
dia **08/12/10** às **9:00h**



Acessibilidade

TUDO MUNDO TEM DIREITO

03/12 DIA MUNDIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ONU)

COMPAREÇA!

SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE PARA O DESENVOLVIMENTO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NO LOCAL

LOCAL: COMPLEXO ADMINISTRATIVO NOBERTO JOSÉ DA COSTA (PREFEITURA)
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso - Itapecerica da Serra
Maiores Informações: 4668-9152 / 4668-9153

Realização:



Prefeitura do Município de
Itapecerica da Serra



Prefeitura do Município de
Itapeçerica da Serra

www.itapecerica.sp.gov.br

Imprensa Oficial

ANO 2 - EDIÇÃO XXXVI - ITAPEÇERICA DA SERRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2010 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Parque Paraíso

Fone: 4668-9000

WWW.TWITTER.COM/ITAPECERICA5P

Encontro de Caminhoneiros movimentará a cidade neste fim de semana

A festa mais esperada do ano para o público das estradas já tem data e lugar marcados. O 4º Encontro de Caminhoneiros acontece neste final de semana, 27 e 28 de novembro, no Ginásio de Esportes de Itapeçerica da Serra.

Realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, em parceria com a Itatruck, o evento traz novamente diversas atrações para toda a família, como sorteios e gincanas, Parque de Diversões, Praça de Alimentação, Feira de Artesanatos e

diversos shows.

O 4º Encontro de Caminhoneiros contará ainda com o Desfile de Caminhões pelo centro da cidade, no sábado (27); a concentração acontece às 14 horas no Ginásio Municipal de Esportes. Já no domingo (28), às 10 horas, será realizada a Santa Missa com bênção de São Cristovão e Nossa Senhora dos Prazeres.

Para participar do evento basta levar 1 Kg de alimento não perecível, que será revertido para instituições de caridade.



Caminhão exposto no II Encontro de Caminhoneiros

Itapeçerica da Serra recebe exibição de cinema itinerante



População acompanhou o filme Se Eu Fosse Você 2

A Secretaria de Cultura de Itapeçerica da Serra, em parceria com a operadora de telefonia celular Vivo, promoveu no dia 17 de novembro o projeto cultural de cinema itinerante e ao ar livre. Cerca de 200 pessoas assistiram ao filme "Se Eu Fosse Você 2", em uma estrutura montada em frente ao Complexo Administrativo Norberto José da Costa.

O projeto de cinema itinerante vem percorrendo várias cidades do Estado de São Paulo. Trata-se de um sistema de projeção ao ar livre, exibido em uma grande tela de 50 m2,

com 200 cadeiras, entrada franca e pipoca grátis durante todo o evento, além de filmes apropriados para toda a família.

"Se Eu Fosse Você 2" já foi visto por milhares de telespectadores e também agradou o público itapeçericano. A comédia é estrelada por Tony Ramos e Glória Pires, que vivem um casal que está prestes a se separar. Porém, após a primeira reunião do divórcio, eles discutem em pleno elevador e, repentinamente, trocam de corpos mais uma vez.

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

100 VAGAS PARA OS CARGOS DE VIGIA, MOTORISTA, JARDINEIRO, ENCANADOR, PROFESSOR, ADMINISTRADOR, ENTRE OUTROS

CARGOS QUE EXIGEM DE ENSINO FUNDAMENTAL
A ENSINO SUPERIOR

INSCRIÇÕES:

DE 16 DE NOVEMBRO A 3 DE DEZEMBRO DE 2010
DE R\$ 20 A R\$ 45

CONFIRA O EDITAL COMPLETO DO CONCURSO
NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA
WWW.ITAPECERICA.SP.GOV.BR

EXAR 2010

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA

VOCÊ QUE SERVIU A UMA DAS UNIDADES DAS FORÇAS ARMADAS (EXÉRCITO, MARINHA OU AERONÁUTICA) CADASTRE-SE PELO SITE: www.exarnet.eb.mil.br OU COMPAREÇA NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR NO PERÍODO DE 09 A 16 DE DEZEMBRO MUNIDO DO CERTIFICADO DE RESERVISTA E CPF.

JUNTA MILITAR DE ITAPEÇERICA DA SERRA
RUA TREZE DE MAIO Nº100
CENTRO - TEL:4165-2011



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 482/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que cessou a partir de 01 de agosto de 2010, os efeitos da Portaria nº 297/2010, que designou a funcionária, Sra. SOLANGE LIMA RAMOS, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP).

Itapeverica da Serra (SP), 02 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 572/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **E X C L U I** os servidores Sr. ANTONIO DE GODOI e Sr. WAGNER WIECEK, da Portaria nº 511/2010, que nomeou a Comissão para Elaboração de Orçamento para o exercício de 2011.

Itapeverica da Serra, 25 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 574/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra ANTONINA MARIANNO, compreendida no período de 02 a 16 de agosto de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 575/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. GIRCELE RAMOS PROCOPIO XAVIER, compreendida no período de 02 à 06 de agosto de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 26 de agosto de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 576/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

S U B S T I T U I a Sra. MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DA SILVA, pela Sra. REGIANE SOARES DA SILVA GALERA, na Portaria nº 178/2010, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de agosto de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 577/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

N O M E I A a partir de 01 de setembro de 2010, o Sr. MOISES DIAS DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.690.46-4 e C.P.F. 757.609.328-53, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, referência 08.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Frota Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 31 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 578/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu ao funcionário Sr. EDUARDO FADLO BECHARA, Chefe de Divisão, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 34 (trinta e quatro) anos de efetivo exercício em função pública em 23 de agosto de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 31 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 579/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que exonerou a partir de 25 de agosto de 2010, a funcionária Sra. KATIA CILENE MIRANDA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 31 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 580/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº4663/2010, da Guarda Civil Municipal de Itapeverica da Serra, datado em 23 de junho de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessora Jurídico Procuradora, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador, PATRICIA ZILLIG DA SILVA CINTRA, Procuradora e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 31 de agosto de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 581/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92, **F A Z S A B E R** que concedeu ao funcionário Sr. VANDERLI ARAUJO DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 17 de maio à 15 de junho de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 582/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra BEATRIZ GOMES DA SILVA, compreendida no período de 02 a 09 de agosto de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 583/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 682/2010, da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra, datado em 07 de julho de 2010 e complementar 852/2010 datado em 18 de agosto de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessora Jurídico Procuradora, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador, PATRICIA ZILLIG DA SILVA CINTRA, Procuradora e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 584/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SANDRA MARTINS RIBEIRO, compreendida no período de 26 de agosto a 03 de setembro de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 585/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 53 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/09, alterada pela Lei 2.112/10 e, em virtude da titular do Cargo Sra. VALERIA MATOS SAHD, estar de férias,

F A Z S A B E R que designou o funcionário Sr. OSVANIR BASTOS VIANA, Assessor Jurídico Procurador, referência 15, para responder pelo cargo de Procurador Chefe, referência 20, no período de 22 de agosto à 20 de setembro de 2010.

Itapeverica da Serra, 03 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 586/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação 435/2010-SODM, datada em 29 de julho de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessora Jurídico Procuradora, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador, PATRICIA ZILLIG DA SILVA CINTRA, Procuradora e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 587/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 90 (noventa) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. GILDA MARTINS MONTEIRO, compreendida no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 588/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que exonerou a partir de 01 de setembro de 2010, o funcionário Sr. RENATO DE BORBA, do cargo em Comissão de Assessor Serviço Junta Militar, referência 14.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 589/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 02 de setembro de 2010, o Sr. RENATO DE BORBA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 21.512.875-8 e C.P.F. Nº 146.147.278-40, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar, referência 18.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Junta do Serviço Militar – Secretaria Geral de Gabinete – Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 590/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a complexidade dos fatos,

P R O R R O G A nos termos o art. 205 da Lei nº 682/1992, a Portaria nº 1182/2008, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 002/2008, instaurado para apurar a conduta do servidor Sr. AGNALDO APARECIDO MARQUES, por mais 60 (sessenta) dias a partir desta data.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de setembro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 591/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

F A Z S A B E R que designou a funcionária, Sra. SOLANGE LIMA RAMOS, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de setembro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 592/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **C O N S I D E R A N D O** o conteúdo da Informação nº 296/2010-SADFM, que descreve a conduta do funcionário Sr. Eduardo Paschoal Soares Santos, Motorista, que afronta o disposto no artigo 178, inciso I, III e IX da Lei 682/92,

R E S O L V E designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de EDUARDO PASCHOAL SOARES SANTOS,

N O M E I A os funcionários: OSVANIR BASTOS VIANA, Assessor Jurídico Procurador, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador e JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de setembro de 2010
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 593/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **C O N S I D E R A N D O** o conteúdo da Informação nº 686/2010-SADRH, que descreve a conduta do funcionário Sr. Fernando Pineiro Crespo Manigheti, Técnico II (Jornalista), que afronta o disposto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal,

R E S O L V E designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de FERNANDO PINEIRO CRESPO MANIGHETI,

N O M E I A os funcionários: OSVANIR BASTOS VIANA, Assessor Jurídico Procurador, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador e JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de setembro de 2010
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 594/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que cessou a partir de 31 de agosto de 2010, os efeitos da Portaria nº 079/2010, que designou a funcionária, Sra. MARIA JOSE SISNANDO DUARTE, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapeverica da Serra (SP), 10 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 595/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

F A Z S A B E R que designou a funcionária, Sra. MARIA JOSE SISNANDO DUARTE, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP), no período de 01 de setembro à 31 de dezembro de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de setembro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 596/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Ofício nº 234/2010 da Saúde – IS – Autarquia Municipal, datado em 19 de fevereiro de 2010,

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessora Jurídico Procuradora, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador, PATRICIA ZILLIG DA SILVA CINTRA, Procuradora e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 597/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 28 (vinte e oito) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. KELLEN DOS SANTOS QUIRINO LOPES, compreendida no período de 01 à 28 de setembro de 2010.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 598/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação 617/2010-SADAA, datada em 07 de junho de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessora Jurídico Procuradora, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador, PATRICIA ZILLIG DA SILVA CINTRA, Procuradora e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 599/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 01 de setembro de 2010, a funcionária Sra. MONICA DENI DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 14 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 600/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X C L U I a servidora Sra. PATRICIA ZILLIG DA SILVA CINTRA, da Portaria nº 079/2009, que nomeou a Comissão Sindicante Permanente.

Itapeverica da Serra, 14 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 601/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 17 (dezesete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA, compreendida no período de 01 à 17 de setembro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 14 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 602/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 1.127/2010 expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

F A Z S A B E R que autorizou a cessão da servidora GREICE MARA GOMES DE SOUZA, Técnico I (Técnico em Contabilidade), para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal a partir de 10 de agosto de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 603/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 1.127/2010 expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

F A Z S A B E R que autorizou a cessão da servidora MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA, Técnico I (Técnico em Contabilidade), para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal a partir de 31 de julho de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 604/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 3370/2010, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, datado em 16 de agosto de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessora Jurídico Procuradora, MAYKE AKIHYTO IYUSUKA, Procurador, e SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 15 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 605/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que cessou a partir de 01 de setembro de 2010, os efeitos da Portaria nº 082/2010, que designou a funcionária, Sra. SONIA DOMINGUES MENDONÇA, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapecerica da Serra (SP), 15 de setembro de 2010. Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 606/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o funcionário Sr. RAIMUNDO ANDRADE DE ARAUJO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 607/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o funcionário Sr. ANTONIO FERREIRA RODRIGUES, do cargo em Comissão de Assessor, referência 08.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 609/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, o funcionário Sr. FRANCISCO WELITON LINHARES, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 610/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que suspendeu o servidor Sr. JORGE CARLOS DE LIMA, Motorista, no dia 16 de setembro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 611/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no Decreto nº 1571, de 17 de julho de 2000, alterado pelos Decretos nº 1601 de 18 de dezembro de 2000 e Decreto nº 2149 de 10 de agosto de 2010,

F A Z S A B E R que constituiu nominalmente a partir de 16 de agosto de 2010, o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - C.M.A.E.**, com os seguintes membros e representações:

REPRESENTANDO O PODER EXECUTIVO:

Célio Antunes Lopes - Titular
Érica Trolesi - Suplente

REPRESENTANDO OS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Alaíde Aparecida Barbosa – Titular
Roseli Borges Bezerra - Titular
Claudelicio Máximo da Cruz – Suplente
Valdiane Faria Marques - Suplente

REPRESENTANDO OS PAIS DE ALUNOS:

Mauro Cunha - Titular
Inês Maria de Moraes - Titular
José Geraldo Martins - Suplente
Rosana Brito da Silva Alves Moreira - Suplente

REPRESENTANDO ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Jones Donizette Sobrinho - Titular

Ellen Perez dos Santos Esteves - Titular
Maria Aldevania Alves dos Santos - Suplente
Eliane Soares Gerczewski - Suplente

Itapecerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 612/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A S E M E F E I T O a Portaria nº 364/2010, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Itapecerica da Serra(SP), 20 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 613/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 17 de setembro de 2010, a Sra. ANALI DOS SANTOS JACOB, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.130.569-3 e C.P.F. Nº 226.126.988-92, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Meio Ambiente – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 614/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 08 de setembro de 2010, o Sr. MANOEL LOPES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade R.G. 15.377.380-7, e C.P.F. 055.942.848-00, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, referência 08.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 615/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 17 de setembro de 2010, a Sra. GISELLI SANDES DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade R.G.Nº 32.013.068-X e C.P.F.Nº 283.859.708-60, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Relações com Entidades Subvencionadas – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 616/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 17 de setembro de 2010, a Sra. ROSELI ALVES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. 29.924.691-7 e C.P.F. 254.105.698-22, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 617/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei nº 2.112/2010,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 17 de setembro de 2010, o Sr. WILSON PEDRO QUARESMA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 13.854.718-X e C.P.F. Nº 030.498.738-76, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Dívida Ativa e Execução Fiscal - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 618/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra NINA DOS SANTOS RIBEIRO MACHADO, compreendida no período de 19 a 23 de agosto de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 619/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu 12 (doze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MARGARETH APARECIDA A. ALMEIDA DE PAULA LUZ, compreendida no período de 02 à 13 de setembro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de setembro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 620/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que revogou a partir de 21 de setembro de 2010 a Portaria 961/2009.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2010.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 621/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 21 de setembro de 2010, o funcionário Sr. OSVANIR BASTOS VIANA, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Procurador , referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 622/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010,

N O M E I A a partir desta data, o Sr. OSVANIR BASTOS VIANA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.704.625 e C.P.F. Nº 012.632.318-61, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Administração.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 623/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os Ofícios nº 1297 de 09 de setembro de 2010 e 1387 de 22 de setembro de 2010 expedido pela Saúde-IS-Autarquia Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **N O M E A R** os Senhores: JOSE CARLOS PEREIRA, Chefe de Divisão, JOSE CARLOS ALVES PEREIRA, Chefe de Divisão, CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento, KLEBER NUNES DOMINGUES, Técnico I, para comporem com as prerrogativas facultadas no Capítulo XI, art. 8º da Lei Municipal nº 2000 de 16 de junho de 2009, alterada pela Lei nº 2112/2010 o Grupo Técnico, a fim de prestar cooperação técnica nas Áreas Administrativa e Tecnológica da Saúde-IS-Autarquia Municipal.

Art. 2º - O prazo para realização dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 624/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que lotou a partir de 20 de setembro de 2010, o funcionário, Sr. JOSE OGANDO ARES, Assessor de Departamento, no Gabinete do Prefeito.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 625/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que excluiu a partir de 01 de setembro de 2010, a funcionária Sra. MARIA REGINA MONTEIRO PAPAGHEORGIOU, da Portaria nº 178/2010, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania em todas as suas fases.

Itapecerica da Serra, 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 627/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. CLAUDIO ARAUJO FLORENTINO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 13 de outubro à 11 de novembro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 628/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. CRISTIANE RODRIGUES LACERDA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 13 à 27 de outubro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 629/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. DYENE DE MORAES ALMEIDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 18 de outubro à 16 de novembro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 630/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. EDSON ARANTES DE MEDEIROS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 14 de outubro à 12 de novembro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 631/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, da Lei 682/92,

F A Z S A B E R que concedeu a funcionária Sra. JOSIANA MARIA DE SOUSA DANTAS VIEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do exercício de 2009/2010, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de outubro à 01 de novembro de 2010 .

Itapecerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 632/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 04 à 18 de outubro de 2010.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 633/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **C O N C E D E** ao funcionário Sr. RODRIGO DA SILVAMOREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2008/2009, compreendida no período de 27 de setembro a 26 de outubro de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 634/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. LIDIANA SARAIVA DE SOUSA , compreendida no período de 15 a 19 de setembro de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 635/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CHEILA MARTINS KAIZER DOS SANTOS, compreendida no período de 20 à 26 de setembro de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 636/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que exonerou a partir de 15 de setembro de 2010, o funcionário Sr. MARCELO DE ALMEIDA, do cargo em Comissão de Assessor Jurídico Procurador , referência 15.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 637/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que excluiu a partir de 01 de setembro de 2010, o funcionário Sr. VANDERLI ARAUJO DOS SANTOS, da Portaria nº 178/2010, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania em todas a s suas fases.

Itapeçerica da Serra, 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 638/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que excluiu a partir de 01 de setembro de 2010, o funcionário Sr. FÁBIO JOSÉ DA SILVA, da Portaria nº 245/2009, que nomeou a Comissão que deverá organizar e coordenar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA em todas a s suas fases.

Itapeçerica da Serra, 24 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 355-A /2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que prorrogou por mais 30 (trinta) dias a partir de 08 de junho de 2010 a Portaria nº 213/2010, que nomeou a Comissão do Concurso Público para o emprego de Técnico II (Assistente Social).

Itapeçerica da Serra, 09 de junho de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 608/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **E X O N E R A** a partir desta data, o funcionário Sr. MARCIO BISPO DE SOUSA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 626/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 1058/2010 expedido pela Saúde- IS - Autarquia Municipal, **F A Z S A B E R** que autorizou a cessão da servidora JANAINA PEREIRA FERREIRA, Técnico I (Técnico em Contabilidade), para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal a partir de 01 de agosto de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 23 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 639/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que revogou a partir de 16 de setembro de 2010 as Portarias 079/2009 e 080/2009 que nomeou as comissões Sindicante Permanente e Comissão Processante Permanente.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 640/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que nomeou a partir de 17 de setembro de 2010 os funcionários: VALÉRIA MATOS SAHD, Procurador Chefe, JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, KARIN BELLAO CAMPOS, Assessor Jurídico Procurador e LUCIANA RAMOS AZAM, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, para o exercício de 2010, com todos os direitos, deveres e obrigações.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 641/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que nomeou a partir de 17 de setembro de 2010 os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY

YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**, para o exercício de 2010, com todos os direitos, deveres e obrigações.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2010
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 642/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo pedido em requerimento protocolado sob número 13320/2010–S.A.D.R.H, datado em 22 de setembro de 2010,

F A Z S A B E R que concedeu a funcionária, Sra. EUGENIA FABIANA AMARAL SILVA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 08 de agosto a 05 de dezembro de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 643/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08, **C O N C E D E** mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra EUGENIA FABIANA AMARAL SILVA, compreendida no período de 06 de dezembro de 2010 à 03 de fevereiro de 2011.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 644/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 825/2010, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 13 de agosto de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 645/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 3545/2010, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 27 de agosto de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador , para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 646/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 962/2010, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 13 de setembro de 2010.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador , para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 647/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **D E T E R M I N A** a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 3505/2008, da Delegacia de Polícia de Itapeçerica da Serra, datado em 03 de setembro de 2008.

N O M E I A os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Assessor Jurídico Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Assessor Jurídico Procurador e RENATA PERRI ANDRADE FEITOSA DE SOUZA, Assessor Jurídico Procurador , para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 648/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **C O N S I D E R A N D O** o conteúdo da Informação SE 683/2009, que descreve a conduta do funcionário Sr. Jean Carlos de Almeida da Silva, Agente Administrativo II (Servidor Administrativo), que afronta o disposto no artigo 179, inciso XVI e XX e artigo 482 “b” da Lei 682/92,

R E S O L V E designar nos termos do art. 196 do mencionado diploma legal, a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA, **N O M E I A** os funcionários: VALERIA MATOS SAHD, Procurador Chefe, JULIANA MORAES DE SOUSA, Assessor Jurídico Procurador, KARIN BELLAO CAMPOS, Assessor Jurídico Procurador, e LUCIANA RAMOS AZAM, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 649/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R** os senhores: RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, Chefe de Divisão, MARLY SILVA CRUZ, Técnico II (Assistente Social),

LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de Gerenciamento, Engenharia, Licitação/Prestação de Contas e Projeto/Mapeamento visando a realização do Recapeamento asfáltico nas Ruas: Georgia, Bogotá, Mongólia, Nova Zelândia, Nebraska, Jorge Fadlo, Prúcia e Avenidas Groelândia e trecho da Av Itália, conforme contrato nº 0312.377-47/2009 – Ministério do Turismo.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 650/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R** os senhores: RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, Chefe de Divisão, MARLY SILVA CRUZ, Técnico II (Assistente Social), LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de Gerenciamento, Engenharia, Licitação/Prestação de Contas e Projeto/Mapeamento visando a realização do Recapeamento asfáltico nas Ruas: Prefeito Antonio Baudusco, Caraguatubá, Cananéia, Eduardo Christian Muehlrmann, Gonzaga, Guarujá, Itanhaém, Monguagá, Oceania, São Sebastião, Ubatuba e Porchat, conforme contrato nº 0333.221-04/2010 – Ministério do Turismo.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 651/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R** os senhores: RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, Chefe de Divisão, MARLY SILVA CRUZ, Técnico II (Assistente Social), LEANDRO APARECIDO AMAZONAS DA SILVA, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de Gerenciamento, Engenharia, Licitação/Prestação de Contas e Projeto/Mapeamento visando a realização do Recapeamento asfáltico nas Ruas: Adalcina Francisca da Silva Bandeira, Carnaubal, Vereadora Delvita da Silva Bandeira, Mauriti, Napoleão Bezerra de Freitas, Vitória Trentin, Durvalina Veiga Medezane e Paranabu, conforme contrato nº 0333.184-55/2010 – Ministério do Turismo.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 652/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R** os senhores: RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, JULIANA GOMES CARNICELLI DO PRADO, Técnico II (Arquiteto),

MARLY SILVA CRUZ, Técnico II (Assistente Social) e THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de Gerenciamento, Engenharia, Licitação/Prestação de Contas e Projeto/Mapeamento visando a Construção de Equipamento Esportivo – Praça João Montezano, conforme contrato nº 0316.759-55/2009 – Ministério do Esporte.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 653/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R** os senhores: RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, JULIANA GOMES CARNICELLI DO PRADO, Técnico II (Arquiteto), MARLY SILVA CRUZ, Técnico II (Assistente Social) e THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de Gerenciamento, Engenharia, Licitação/Prestação de Contas e Projeto/Mapeamento visando a realização da Revitalização da Praça Eduardo Roberto Daher, conforme contrato nº 0281.575-78/2008 – Ministério do Turismo.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 654/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **N O M E A R** os senhores: RODRIGO DA SILVA MOREIRA, Diretor de Departamento, JULIANA GOMES CARNICELLI DO PRADO, Técnico II (Arquiteto), MARLY SILVA CRUZ, Técnico II (Assistente Social) e THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que deverá exercer as funções respectivas de Gerenciamento, Engenharia, Licitação/Prestação de Contas e Projeto/Mapeamento visando a realização da Cobertura de Quadra Poliesportiva do Complexo, conforme contrato nº 0333.823-02/2010 – Ministério do Esporte.

Art. 2º - O período para realização dos trabalhos será de 12 (doze) meses.

Itapeçerica da Serra (SP), 27 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 655/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, **F A Z S A B E R** que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELIZABETE DE LOURDES, compreendida no período de 23 à 29 de setembro de 2010.

Itapeçerica da Serra (SP), 28 de setembro de 2010.
Jorge José da Costa
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA normas para credenciamento e funcionamento de Instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Itapeçica da Serra.

CAPÍTULO I DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Artigo 1º - A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, constitui o direito da criança de zero a cinco anos, a que o Estado e a família têm o dever de atender, conforme o disposto no art. 205 da Constituição Federal.

Artigo 2º - O Credenciamento, a autorização de funcionamento e a supervisão/fiscalização das instituições, públicas ou privadas, que atuam na educação de crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, serão regulamentadas pelas normas desta Deliberação.

Parágrafo Único: Entende-se por instituições privadas de Educação Infantil as particulares, comunitárias confessionais e filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 3º - A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches ou entidades equivalentes para crianças de até 3 (três) anos;
II – pré-escolas para crianças de 4(quatro) a 5(cinco) anos.

§ 1º - Tanto as creches como as pré-escolas, são as responsáveis pela educação e cuidado das crianças, independentemente de denominação e regime de funcionamento.

§ 2º - As Instituições de Educação Infantil que mantêm, simultaneamente, o atendimento a crianças de 0(zero) a 3(três) anos em creche e de 4(quatro) a 5(cinco) anos em pré-escola, constituirão Escolas de Educação Infantil, com denominação própria.

§ 3º - As crianças com necessidades especiais serão preferencialmente atendidas

na rede regular de creches e pré-escolas, respeitando o direito a atendimento adequado em seus diferentes aspectos.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS

Artigo 4º - A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Artigo 5º - A Educação Infantil tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Parágrafo Único: Dadas as particularidades do desenvolvimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, a Educação Infantil cumpre suas funções indispensáveis e indissociáveis: educar e cuidar.

CAPÍTULO III DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Artigo 6º - A proposta pedagógica deve estar fundamentada numa concepção de criança como cidadã, como pessoa em processo de desenvolvimento, como sujeito ativo da construção do seu conhecimento, como sujeito social e histórico que é marcado pelo meio que se desenvolve, mas que também o marca.

Parágrafo Único – Na elaboração e execução da proposta pedagógica será assegurado à Instituição de Educação Infantil, na forma da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional o respeito aos princípios do pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas.

Artigo 7º - Compete à Instituição de Educação Infantil elaborar e executar sua proposta pedagógica, considerando:

I – fins e objetivos da proposta;
II – concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;
III – características da população a ser atendida e da comunidade a qual se insere;
IV – regime de funcionamento;

V – espaço físico, instalações e equipamentos;
VI – relação de recursos humanos, especificando cargos e funções, habilitação e níveis de escolaridade;

VII – parâmetros de organização de grupos e relação professor/criança;

VIII – organização do cotidiano de trabalho junto às crianças;

IX – proposta de articulação da instituição com a família e a comunidade;

X – processo de avaliação do desenvolvimento integral da criança;

XI – processo de planejamento geral e avaliação institucional;

XII – processo de articulação de Educação Infantil com o Ensino Fundamental.

§ 1º O regime de funcionamento das Instituições de Educação Infantil atenderá às necessidades da comunidade, devendo ser ininterrupto no ano civil, respeitados os direitos trabalhistas ou estatutários.

§ 2º - O currículo de Educação Infantil deverá assegurar a formação básica comum, respeitando as diretrizes curriculares nacionais, nos termos do inciso IV, artigo 9º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 8º - A avaliação na Educação Infantil será realizada mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, sem objetivo de promoção mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

Artigo 9º - Os parâmetros para a organização de grupos decorrerão das especificidades da proposta pedagógica, recomendada a seguinte relação:

Idade	Modalidade	Qtde./crianças	Profissional
de 0 a 1 ano	Berçário I	05 crianças	01 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
de 1 a 2 anos	Berçário II	10 crianças	01 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
de 2 a 3 anos	Maternal I e II	10 crianças	01 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
de 4 a 5 anos	Jardim I e II	20 a 30 crianças	01 Professor

Parágrafo Único – Para cada período haverá 01(um) Professor nas modalidades: Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS HUMANOS

Artigo 10 – A direção da Instituição de Educação Infantil será exercida por profissional formado em curso de graduação em Pedagogia ou em níveis de pós graduação em Educação, conforme disposto no Artigo 64 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Artigo 11 – Para o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil atuar na Educação Infantil, será admitida como formação mínima a oferecida em nível médio.

Parágrafo Único – As Instituições de Educação Infantil Conveniadas e Agregadas terão formação em serviço junto à Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra.

Artigo 12 – O docente para atuar na Educação Infantil deverá ter formação em curso específico de nível superior, licenciatura, de graduação plena, admitida como formação mínima a oferecida em nível médio, na modalidade normal, conforme artigo 62 da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo Único – O sistema de ensino promoverá o aperfeiçoamento dos docentes legalmente habilitados para o magistério em exercício em Instituição de Educação Infantil, de modo a viabilizar formação que atenda aos objetivos da Educação Infantil e às características da criança de 0(zero) a 5(cinco) anos de idade.

Artigo 13 – As Instituições de Educação Infantil deverão organizar equipes multiprofissionais, para atendimentos específicos às turmas sob sua responsabilidade, tais com pedagogo, psicólogo, pediatra, nutricionista, assistente social, psicopedagogo, dentista e fonoaudiólogo.

Parágrafo Único – Em caso de inviabilidade comprovada de recursos próprios, as instituições privadas de Educação Infantil enquadradas no Artigo 20 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, utilizando a equipe de multiprofissionais da rede municipal de saúde.

CAPÍTULO V DO ESPAÇO, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 14 – Os espaços serão projetados de acordo com a proposta pedagógica da Instituição de Educação Infantil, a fim de favorecer o desenvolvimento das crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, respeitadas as suas necessidades e capacidades.

Parágrafo Único – Em se tratando de turmas de Educação Infantil, em escolas de Ensino Fundamental e/ou Médio alguns destes espaços deverão ser de uso exclusivo das crianças de 0(zero) a 5(cinco) anos, podendo outros serem compartilhados com os demais níveis de ensino, desde que a ocupação se dê em horário diferenciado, respeitada a proposta pedagógica da escola.

Artigo 15 – Todo imóvel destinado à Educação Infantil pública ou privada dependerá de aprovação pelos órgãos oficiais competentes.

§ 1º - O prédio deverá adequar-se ao fim a que se destina e atender no que couber, às normas e especificações técnicas adequadas de localização.

§ 2º - O imóvel deverá apresentar condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação municipal, federal e estadual que rege a matéria.

Artigo 16 – Os espaços internos deverão atender às diferentes funções da Instituição de Educação Infantil e conter uma estrutura básica que contemple:
I – espaço para recepção;

II – salas para professores e para os serviços administrativos, pedagógicos e de apoio;

III – salas para atividades das crianças, com boa ventilação e iluminação, visão para o ambiente externo, com mobiliário e equipamentos adequados;

IV – refeitório, instalações e equipamentos para preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança nos casos de oferecimento de alimentação;

V – instalações sanitárias completas, suficientes e próprias para uso das crianças e para uso dos adultos;

VI – berçário se for o caso, provido de berços individuais, área livre para movimentações das crianças, locais para amamentações, higienizações, com balcão e pia, e espaço para o banho de sol das crianças;

VII – área coberta para atividades externas compatíveis com a capacidade de atendimento, por turno da instituição.

Parágrafo Único – Recomenda-se que a área coberta mínima para a sala de atividades das crianças seja de 2,00m²/criança de 4 (quatro) a 11(onze) meses, 1,50m²/criança de 1(um) ano a 3(três) anos e 1,20m²/criança de 4(quatro) a 5(cinco) anos.

Artigo 17 – As áreas ao ar livre deverão possibilitar atividades de expressão física, artística e lazer, contemplando também áreas verdes.

CAPÍTULO VI DA CRIAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Artigo 18 – Entende-se por criação o ato próprio pelo qual o mantenedor formaliza a intenção de criar e manter uma Instituição de Educação e se compromete a sujeitar o funcionamento às normas do respectivo sistema de ensino.

§ 1º - O ato da criação se efetiva para as Instituições de Educação Infantil mantidas pelo poder público por ato governamental, e para as mantidas pela iniciativa privada, por manifestação expressa do mantenedor em ato jurídico ou declaração própria.

§ 2º - O ato de criação a que se refere este artigo não autoriza o funcionamento, que depende da aprovação do órgão próprio de sistema de ensino.

Artigo 19 – Entende-se por autorização de funcionamento o ato pelo qual o órgão próprio do sistema de ensino, após manifestação do Conselho Municipal de Educação, permite o funcionamento da Instituição da Educação Infantil, enquanto atendidas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único – A autorização de funcionamento terá validade de 12(doze) meses e poderá ser prorrogada mediante a solicitação por escrito do responsável pela unidade.

Artigo 20 – O processo para autorização de funcionamento será encaminhado ao órgão competente do sistema de ensino, Secretaria Municipal de Educação, pelo menos 120(cento e vinte) dias antes do prazo previsto para início das atividades, e deverá conter:

I – requerimento dirigido ao titular do órgão ao qual compete a autorização, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;

II – registro do mantenedor, sendo da iniciativa privada, junto aos órgãos competentes: cartório de títulos e documentos, junta comercial e cadastro geral de pessoa jurídica (CNPJ);

III – documentação que possibilite verificar a capacidade de autofinanciamento e prova de idoneidade econômico-financeira da entidade mantenedora e de seus diretores, consistindo de certificação negativa do cartório de distribuição pertinente, com validade na data de apresentação do processo.

IV – certidão de regularidade junto a órgãos municipais, estaduais e federais.

V – identificação da Instituição de Educação Infantil e endereço.

VI – comprovação da propriedade do imóvel, da sua locação ou cessão, por prazo não inferior a dois anos.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CAPÍTULO VII DA SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO

VII – planta baixa e croqui dos espaços e das instalações, com assinatura de engenheiro registrado no CREA.

VIII – relação do mobiliário, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e acervo bibliográfico;

IX – relação dos recursos humanos e comprovação de sua habilitação e escolaridade;

X – previsão de matrícula com demonstrativo da organização de grupos;

XI – proposta pedagógica;

XII – plano de capacitação permanente dos recursos humanos;

XIII – regimento que expresse a organização pedagógica, administrativa e disciplinar da Instituição de Educação Infantil;

XIV – laudo de inspeção sanitária;

XV – alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura Municipal;

CAPÍTULO VII

DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DA TRANSFERÊNCIA DA ENTIDADE MANTE- NEDORA

Artigo 21 – A suspensão temporária das atividades, devidamente comunicada à autoridade competente, poderá ocorrer por prazo máximo de 3 anos, devendo a entidade mantenedora comunicar a mesma autoridade, quando for o caso, o reinício das atividades.

Artigo 22 – O pedido do encerramento de atividades de Instituição de Educação Infantil poderá ser deferido desde que protocolado com antecedência de no mínimo 30 dias, com anexação de notificação aos pais ou responsáveis pelas crianças que atende.

Artigo 23 – Os casos de mudança de endereço ou funcionamento de novas unidades da mesma entidade mantenedora, em locais diversos da sede anteriormente autorizada, dependerão de autorização específica.

Artigo 24 – A transferência da entidade mantenedora deverá ser notificada, com antecedência de 30 dias, à autoridade responsável pela autorização.

PORTARIA Nº 02/2010, de 17/11/2010- CME

O Conselho Municipal de Educação de Itapeçica da Serra, no uso de suas atribuições, retifica as publicações, para declarar que as regularizações de Vida Escolar dos alunos abaixo, são em conformidade com a Alínea "d", inciso V do artigo 24 da Lei 9394/96:

Adelina Stefany Costa Barros, publicado em 15/09/10

Larissa Maria da Rocha, publicado em 28/12/09

Nayra Sampaio de Almeida, publicado em 06/11/09 e retificado em 15/11/09

Bianca Dias Pereira, publicado em 06/11/09

Luan Nascimento Rocha, publicado em 06/01/09

Ade Carvalho da Silva, publicado em 09/06/08

Taynara Silva Dias, publicado em 09/06/08

Jefferson da Silva Cruz, publicado em 27/12/07

Rodrigo Prates França, publicado em 30/08/07

PORTARIA Nº 03/2010, de 17/11/10- CME

Regularização de Vida Escolar

O Conselho Municipal de Educação de Itapeçica da Serra, declara nos termos do inciso II do artigo 24 da Lei 9394/96, regularizada a vida escolar da aluna Keila Sateles de Jesus, nascida em 19/09/1999, tendo em vista análise da documentação apresentada e parecer do Supervisor de Ensino.

DECRETO Nº 2.169, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Salles dos Santos da Silva, Superintendente da Saúde-IS Autarquia Municipal, e **Greice Mara Gomes de Souza**, Chefe de Divisão da Execução e Controle Contábil, a competência de exarar Ordem de Pagamento em documentos processados pelos serviços de contabilidade, bem como assinar cheques e ofícios para avisos de débitos, pagamentos e transferências eletrônicas da Saúde-IS, Autarquia Municipal junto aos Bancos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 19 de outubro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 2.172, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DESTINADOS AOS COMPONENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL VINCULADO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

CAPÍTULO VIII DA SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO

Artigo 25 – A supervisão/fiscalização, que compreende o acompanhamento do processo de autorização e a avaliação sistemática do funcionamento das Instituições de Educação Infantil, é de responsabilidade do sistema de ensino, Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe velar pela observância das leis de ensino e das decisões do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - A supervisão/fiscalização será realizada por supervisores da Secretaria da Educação, os quais serão nomeados pelo Secretário Municipal de Educação.

§ 2º - A supervisão/fiscalização deverá ser realizada no prazo de 15 dias.

Artigo 26 – Compete aos órgãos específicos do sistema definir e implementar procedimentos de supervisão, avaliação e controle das Instituições de Educação Infantil, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional.

Artigo 27 – A supervisão/fiscalização compete acompanhar e avaliar:

I – o cumprimento da legislação educacional;

II – a execução da proposta pedagógica;

III – condições de matrícula e permanência das crianças

IV – o processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na proposta pedagógica da Instituição de Educação Infantil e o disposto na regulamentação vigente;

V – a qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;

VI – a regularidade dos registros de documentação e arquivo.

VII – a oferta e execução de programas de formação e assistência às Instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público;

VIII – a articulação da Instituição de Educação Infantil com a família e a comunidade;

IX – Emitir parecer para subsidiar o Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação, quanto à autorização de funcionamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os componentes do Quadro do Magistério Público Municipal vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na folha de pagamento correspondente ao mês de outubro de 2010, terão um complemento equivalente a uma remuneração do respectivo emprego.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se remuneração como sendo o vencimento do emprego, acrescido das vantagens pessoais permanentes estabelecidas em Lei.

Art. 3º A complementação a que se refere este Decreto será paga proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados de julho a setembro de 2010 no Ensino Público Municipal.

Parágrafo único. Na ocorrência de aplicação de pena de advertência disciplinar ou suspensão, no período descrito no caput, o servidor não receberá a complementação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, de acordo com a disponibilidade dos sessenta por cento do FUNDEB, destinados ao Quadro do Magistério, vinculados ao Ensino.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 28 de outubro de 2010

JORGE JOSÉ DA COSTA

Prefeito

OLGA MARIA DOS SANTOS DE JONGE
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.173, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL SEDE DE COLETOR TRONCO DE ESGOTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de procedimento de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo caracterizada de propriedade de Marco Antônio Alferes, brasileiro, portador do RG 4.737.744 e do CPF 323.392.678-20, onde situa-se coletor tronco de dejetos (esgoto) que atende a região albergada pelo bairro Embu-Mirim, na Rodovia Régis Bittencourt, Km 285,5 nº 600, casado com Maria Elisabeth Ferreira Alferes.

Artigo 28 - A supervisão/fiscalização cabe também propor às autoridades competentes, cessar os efeitos dos atos de autorização da instituição, quando comprovadas irregularidades que comprometem o seu funcionamento ou quando verificar o não cumprimento da proposta pedagógica.

Parágrafo Único – As irregularidades serão apuradas e as penalidades aplicadas de acordo com a legislação específica do sistema de ensino, assegurando o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 29 – As Instituições de Educação Infantil da rede pública ou privada deverão integrar-se ao respectivo sistema de ensino.

§ 1º - Os órgãos executivos do sistema estimularão a antecipação da integração das Instituições de Educação Infantil ao Sistema de Ensino em benefício da manutenção e da melhoria de atendimento.

§ 2º - A integração será acompanhada e verificada pela supervisão encarregada pelo órgão próprio do sistema de ensino, que encaminhará ao Conselho Municipal de Educação parecer conclusivo baseado em relatório que comunique estágio de adaptação às disposições desta deliberação.

Artigo 30 – É direito dos Conselheiros Municipais de Educação participar da formação em serviço dos profissionais da educação.

Artigo 31 – As Instituições de Educação Infantil deverão paralisar as aulas, quando houver formação em serviço.

Artigo 32 – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando sem efeito a Deliberação CME nº 02/2001.

Itapeçica da Serra, 16 de novembro de 2010.

Suely de Camargo Milanese

Presidente do Conselho

Cadastro nº 0171/135

Proprietário: Marco Antônio Alferes

Área: 999,56 m² - Desenho Final: 046/CFS/2009-R1

Área 1: Faixa de um terreno sem denominação especial, no Bairro do Embu-Mirim, Ex-M'Boy-Mirim, no Município e Comarca de Itapeçica da Serra, pertencente a matrícula 75.174 do CRI de Itapeçica da Serra – SP, representada no desenho SABESP 046/CFS/2009-R1, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia no vértice titulado DNZA0401 daí segue no sentido do vértice DNZA0402, confrontando com Carlos Alberto Vieira Fernandes de Azevedo, com azimute 317°25'59" por 7,28m até o ponto aqui designado, 5; deflete à esquerda e segue confrontando com a área da mesma propriedade com azimute 221°23'17" por 4,44m até o ponto aqui designado, 9; azimute 202°30'04" por 39,47m até o ponto aqui designado, 10; azimute 228°34'42" por 67,32m até o ponto aqui designado, 11; azimute 240°10'46" por 17,75m até o ponto aqui designado, 12, confrontando desde o ponto 5 com área da mesma propriedade; deflete à esquerda e segue confrontando com os espólios de Reginaldo Regino e Ignes Benachio Regino com azimute 99°10'59" por 12,52m até o ponto aqui designado, 13; deflete à esquerda e segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 60°10'46" por 8,68m até o ponto aqui designado, 14; azimute 49°34'42" por 69,98m até o ponto aqui designado, 15; azim



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de procedimento de desapropriação amigável ou judicial, os seguintes bens imóveis:

Imóvel 1: Imóvel localizado no lote 06, da Quadra 27 situado na Rua Álvaro de Almeida Leme, 55, Jardim Paraíso, em zona urbana, no Distrito, Município e Comarca de Itapeçica da Serra, pertencente à Matrícula 3.793 do CRI de Itapeçica da Serra – SP, o qual assim se descreve: Um terreno situado em zona urbana, designado por lote 6 da quadra 27 do Jardim Paraíso, Distrito de Itapeçica da Serra, com 10,00 metros de frente para a Rua 8, medindo da frente aos fundos de quem do terreno olha para a Rua, de ambos os lados 26,00 metros e nos fundos a largura de 10,00 metros, perfazendo a área total de 260,00m², mais ou menos confrontando do lado direito com o lote 7 da Companhia Lider Construtora, do lado esquerdo com o lote 5 da proprietária, na data do título vendido aos outorgados, e nos fundos com o lote 12 de propriedade da Companhia Lider Construtora, localizado a uma distância de mais ou menos 30,00 metros de uma viela, lado esquerdo de quem desta segue pela rua. São os proprietários: Ailton Piccolo, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do RG: 7.841.102 e do CPF: 502.633.668-04 e sua esposa Lia Mara Reda Piccolo, brasileira, professora, portadora do RG: 4.607.345-0 - SSP/SP, e no CPF: 482.046.768-91, residente e domiciliada na Capital, na Rua Constantino de Souza, 1.032, Apto. 148, Campo Belo. Ademais, são os proprietários casados sob o regime da comunhão universal de bens.

Imóvel 2: Imóvel localizado no lote 07, da Quadra 27 situado na Rua Álvaro de Almeida Leme, 55, Jardim Paraíso, em zona urbana, no Distrito, Município e Comarca de Itapeçica da Serra, pertencente à Matrícula 97.628 do CRI de Itapeçica da Serra – SP, o qual assim se descreve: Um terreno situado na Rua 08, designado por lote 07 da quadra 27, do loteamento denominado "JARDIM PARAISO", em zona urbana do Distrito, Município e Comarca de Itapeçica da Serra; com 10,00m. de frente para Rua 08, medindo da frente aos fundos de quem do terreno olha para a rua de ambos os lados 26,00m. e nos fundos a largura de 10,00m., perfazendo a área total de 260,00m², confrontando do lado direito com o lote 08, do lado esquerdo com o lote 06 e nos fundos com o lote 11, todos da mesma quadra. – CADASTRO nº 818. É a proprietária a senhora WILMA WALDOMIRO JOAQUIM, brasileira, de prendas do lar, solteira, menor púbere com 19 anos de idade representada pela mãe Maria Antonia Garcia Joaquin, brasileira, casada, de prendas do lar, residente na Rua Nove, 48, Jardim Paraíso, em Itapeçica da Serra.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 25 de junho de 1941.

Art. 3º Os imóveis desapropriados destinam-se à utilidade pública para reforma, ampliação e melhorias das instalações da Escola Municipal Quaresmeira.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 5 de novembro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.175, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE TRONCO COLETOR PARA TRATAMENTO DE ESGOTOS NO BAIRRO VALE DA UNIÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de procedimento de desapropriação judicial, as áreas abaixo caracterizadas de propriedade de Manguieira São Cristóvão Ltda, ocupantes Pedro Pereira e Outros, área de 765,48 m². **Área 1:** (21-22-23-24-DZNA0415-17-19-20-21) = 706,57 m². Faixa de terras em um terreno situado à Rodovia BR-2, no Bairro Chico Paes, no Distrito, Município e Comarca de Itapeçica da Serra – SP, representada no desenho SABESP 046/CFS/2009-R1, pertencente à Matrícula 73.089 do CRI de Itapeçica da Serra – SP, com as seguintes divisas e confrontações: partindo do ponto aqui designado, DZNA0419, situado na Margem do Córrego Ponte Alta, na divisa com o espólio de Reginaldo Regino, segue pela referida divisa por 14,49m até o ponto aqui designado, 25; deflete à esquerda e deixa a divisa com ângulo 34°41'57" por 22,43m até o ponto inicial desta descrição, aqui designado, 21; daí segue confrontando com o espólio de Reginaldo Regino,

por 8,96m até o ponto aqui designado, 22; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno 116°43'43" por 12,08m até o ponto aqui designado, 23; segue com ângulo interno 187°21'24" por 52,38m até o ponto aqui designado, 24; segue com ângulo interno 162°57'46" por 17,53m até o ponto designado, DZNA0415, confrontando desde o ponto 22 com a área da mesma propriedade; segue à direita confrontando com o espólio de Reginaldo Regino, com ângulo interno 145°43'00" por 13,36m, até o ponto aqui designado, 17; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno 35°14'04" por 27,31m até o ponto aqui designado, 19; segue com ângulo interno 196°05'11" por 51,76m até o ponto aqui designado, 20; segue com ângulo interno 172°38'36" por 16,62m até o ponto inicial 21, confrontando desde o ponto 17 com a área da mesma propriedade e encerrando uma área de 706,57 m². **Área 2:** (DZNA0419-25-27-DZNA0419) = 58,91 m². Faixa de terras em um terreno situado à Rodovia BR-2, no Bairro Chico Paes, Distrito, Município e Comarca de Itapeçica da Serra-SP, representada no desenho SABESP 046/CFS/2009-R1, pertencente à Matrícula 73.089 do CRI de Itapeçica da Serra-SP, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado, DZNA0419, situado na Margem do Córrego Ponte Alta, na divisa com espólio de Reginaldo Regino, segue confrontando com o referido espólio por 14,49m até o ponto aqui designado, 25; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade, com ângulo interno de 34°41'57" por 17,73m até o ponto aqui designado, 27; deflete à direita e segue pela margem direita do Córrego Ponte Alta, com ângulo interno 71°11'06" por 8,71m, até o ponto inicial, DZNA0419, fechando o perímetro com ângulo interno 76°06'57" e encerrando uma área de 58,91 m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 25 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 11 de novembro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 2.176, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS PARA O ANO DE 2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de Serviços Urbanos, para o ano de 2011, nos termos das Leis nºs 639, de 19 de dezembro de 1990 e 2.156, de 18 de novembro de 2010, em sua primeira emissão, terão os seguintes vencimentos, podendo os contribuintes, optarem pelas seguintes formas de pagamento:

I - Pagamento a VISTA em parcela ÚNICA:

- primeira opção, com 30% de desconto sobre o IPTU, até o dia **10/02/11**;
- segunda opção, com 25% de desconto sobre o IPTU, até o dia **25/02/11**;
- terceira opção, com 15% de desconto sobre o IPTU, até o dia **15/03/11**;
- qualquer opção anterior, 10% de desconto sobre as taxas de serviços.

II - Pagamento PARCELADO, com 15% de desconto sobre o IPTU:

- primeira parcela, até o dia **15/03/11**;
- segunda parcela, até o dia **15/04/11**;
- terceira parcela, até o dia **15/05/11**;
- quarta parcela, até o dia **15/06/11**;
- quinta parcela, até o dia **15/07/11**;
- sexta parcela, até o dia **15/08/11**;
- sétima parcela, até o dia **15/09/11**;
- oitava parcela, até o dia **15/10/11**;
- nona parcela, até o dia **15/11/11**;
- décima parcela, até o dia **15/12/11**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2011.

Itapeçica da Serra, 18 de novembro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL Nº 093, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010-DRH - EDITAL Nº 092/10-DRH

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 092/10-DRH

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA**, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, pelo presente instrumento que:

RETIFICA a Escolaridade/Requisito constante no item 2 do Edital nº 092/10-DRH para o emprego de TÉCNICO II (Professor de Educação Física) passando a vigorar com a seguinte redação: Superior em Educação Física com Bacharelado e registro no órgão de classe, nos termos da legislação vigente.

RATIFICA os demais termos do Edital nº 092/10-DRH e publica para conhecimento de todos na Imprensa Oficial do Município de Itapeçica da Serra, no painel de Editais da Prefeitura do Município de Itapeçica da Serra e nos sites www.itapeçica.sp.gov.br e www.omegaitu.com.br.

Itapeçica da Serra, 18 de novembro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

EDITAL Nº 094/2010 – D.R.H.

CONCURSOS PÚBLICOS Nºs 002/2007-D.R.H, 002/2008-D.R.H e 001/2010-D.R.H

C O N V O C A Ç Ã O

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Editais nºs 011/2008-D.R.H, 015/2009-D.R.H e 069/2010-D.R.H,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes empregos, a saber:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO II (SERVIDOR ADMINISTRATIVO)	
Sandro Gilvan Plothow	081º
Dulcineia Previati Cleim	082º

AGENTE ADMINISTRATIVO III (OFICIAL ADMINISTRATIVO)	
Jaqueline Franca Viana	169º
Lucilene Cardoso da Silva	170º
Ana Cecilia da Costa Silva	171º

AGENTE ADMINISTRATIVO I (PAJEM)	
Paloma Ferreira dos Santos	046º

TÉCNICO II (ASSISTENTE SOCIAL)	
Paulo Sergio Briq	020º

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação.

E, para conhecimento dos interessados expedeste Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial.

Itapeçica da Serra (SP), 19 de novembro de 2010.
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

LEI Nº 2.135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2010
(Projeto de Lei nº 852/10 de autoria do Vereador Prof. José Maria Rosa)

ACRESCE UM PARÁGRAFO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.032, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O USO DE SACOLAS OXI-BIODEGRADÁVEIS NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ITAPEÇICA DA SERRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.032, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o uso de sacolas oxibiodegradáveis nos estabelecimentos comerciais de Itapeçica da Serra, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

"Art. 1º
§ 1º
§ 2º

§ 3º Os estabelecimentos comerciais e os feirantes de Itapeçica da Serra deverão acondicionar os resíduos sólidos decorrentes de suas atividades em sacolas oxibiodegradáveis".
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 14 de outubro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

LUIÍS ANTONIO PIRES
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.152, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Lei nº 1.432/10 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM DOMINIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Itapeçica da Serra autorizado a conceder o direito real de uso da área de terreno e benfeitorias, bens da categoria dos dominiais, a título gratuito e por tempo indeterminado, aos beneficiários finais do Projeto do Conjunto Habitacional "Área de Reassentamento do Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários do Jardim Jacira", identificados pelo Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Dominial do Município de Itapeçica da Serra, consoante minuta anexa.

Art. 2º O imóvel que trata o art. 1º possui a seguinte descrição, conforme Projeto Executivo, Certificado GRAPROHAB nº 128/2008 de Aprovação de Projeto Habitacional, bem como do Termo de Compromisso, Memorial Descritivo, anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Localização: Estrada dos Grassmann com a Estrada Abias da Silva, s/n – Bairro Jardim Jacira – Itapeçica da Serra – SP
Total da Gleba:
1 – Área de Lotes: 29.948,85 metros quadrados
Número de Lotes: 325
2 – Áreas Públicas:
2.1 – Sistema Viário: 23.866,27 metros quadrados
2.2 – Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 8.442,70 metros quadrados
2.2.1 – Sistema de Lazer: 6.332,87 metros quadrados
2.2.2 – Áreas Verdes: 29.494,42 metros quadrados

Art. 3º O concessionário obrigará-se à ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, taxas e preços públicos correspondentes ao imóvel.

Art. 4º A concessão de direito real de uso do imóvel descrito no art. 1º é autorizada para fins residenciais dos concessionários.

Parágrafo único. Ficam permitidos, como exceção, a prestação dos serviços e/ou comércio varejista, desde que comprovadamente de sustentação da economia familiar dos concessionários, compatível com o uso residencial e de interesse estritamente local.

Art. 5º Os concessionários poderão, às suas expensas, promover as ampliações do imóvel edificado, conforme a planta de expansão recebida.

Art. 6º Fica vedado o desmembramento da área objeto desta Concessão, assim como sua locação, no todo ou em parte.

Art. 7º A transferência do imóvel, a qualquer título, por parte dos concessionários ou de seus sucessores fica condicionada à anuência prévia e expressa do Município de Itapeçica da Serra, que poderá exercer seu direito de preferência.

§ 1º A transferência do imóvel prevista no *caput* deste artigo será permitida, desde que o(a) novo(a) concessionário(a) seja morador do Município de Itapeçica da Serra, maior de vinte e um anos, tenha família constituída e a renda familiar do novo concessionário, devidamente comprovada pelo cadastro social, não ultrapasse três salários mínimos.

§ 2º A unidade habitacional não poderá ser transferida para proprietário de imóvel ou a quem tenha Concessão de Direito Real de Uso.

§ 3º A transferência da unidade habitacional poderá ser autorizada após vinte e quatro meses do efetivo registro do empreendimento e do termo de concessão de direito real de uso do beneficiário no competente registro imobiliário.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará na reversão do imóvel ao Município de Itapeçica da Serra ficando a ele incorporadas as benfeitorias porventura existentes, sem direito a qualquer indenização ou retenção e, ficará reservado à Administração Municipal, o direito de decidir sobre nova concessão, nos termos desta Lei.

Art. 9º Será extinta a concessão, independente da modalidade, no caso de:

- o concessionário dar destinação diversa da moradia ao imóvel;
- o concessionário adquirir a propriedade ou a concessão de outro imóvel urbano ou rural;
- o concessionário alugar, emprestar, doar, vender, ceder, transferir ou alienar o imóvel;
- o concessionário vir a falecer e seus herdeiros não procederem com o arrolamento num prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento.

Art. 10. Nos contratos de Concessão do Direito Real de Uso, no caso de morte do titular, será prevista a ordem de vocação hereditária nos termos do art. 1.603 do Código Civil Brasileiro.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo Municipal.

Art. 12. A concessão da presente Lei dispensa licitação por tratar-se de matéria de relevante interesse social.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçica da Serra, 12 de novembro de 2010
JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra
MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE

BEM DOMINIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA

Por este Instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇICA DA SERRA**, CNPJ nº 48.523.130/0001-00, com sede na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçica da Serra – SP, por meio de seu representante legal, **JORGE JOSÉ DA COSTA**, brasileiro, casado, Prefeito eleito e no exercício do cargo, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado,, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula 1ª O **CONCEDENTE**, por meio de autorização prevista na Lei nº XXXX, de XX de XXXX de 2010, outorga ao **CONCESSIONÁRIO(A)** o direito real de uso por tempo indeterminado e a título gratuito sobre o **Lote de terreno nº XX, Rua XX, da quadra nº XX**, com a área de 90,00 m² (noventa metros quadrados) e suas benfeitorias, a seguir descritos e caracterizados:

- uma sala quarto com 15,27 m²;
- uma cozinha com 7,97 m²;
- uma área de circulação com 1,39 m²;
- um banheiro com 2,29 m²;
- piso cerâmico: 27,45 m² e
- cobertura de telha: 36,40 m².

Parágrafo único. Em contrapartida, o(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** obriga-se ao pagamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano, Contribuição de Melhoria, além das taxas e preços públicos incidentes sobre o imóvel descrito.

Cláusula 2ª A Concessão de Direito Real de Uso do imóvel descrito na Cláusula 1ª é autorizada para fins residenciais do **CONCESSIONÁRIO(A)**.

§ 1º Fica autorizada a prestação de serviços e/ou o exercício do comércio varejista, desde que comprovadamente para sustentação da economia familiar do(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, compatível com o uso residencial e de interesse estritamente local.

§ 2º A Concessão será revogada de pleno direito se à área for dada destinação diversa da especificada no *caput*, ou da autorizada no § 1º.

Cláusula 3ª Fica vedado o desmembramento da área objeto desta Concessão, assim como sua locação, no todo ou em parte.

Cláusula 4ª A transferência do imóvel por parte do(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** ou de seus sucessores fica condicionada à anuência prévia e expressa do Município de Itapeçica da Serra, após vinte e quatro meses do registro do empreendimento no competente Cartório.

Parágrafo único. A transferência do imóvel prevista na Cláusula 4ª será permitida, desde que o(a) novo(a) **CONCESSIONÁRIO(A)**, tenha família constituída, seja maior de 21 (vinte e um) anos e a renda familiar, devidamente comprovada pelo cadastro social, não ultrapasse três salários mínimos.

Cláusula 5ª O(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** poderá, às suas expensas, promover as ampliações do imóvel edificado, conforme a planta de expansão recebida.

Cláusula 6ª As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias deverão ser autorizadas pelo **CONCEDENTE** e respeitadas as posturas do Código de Edificações do Município, assim como as demais legislações pertinentes em vigor.

Cláusula 7ª Impedido o registro da concessão do Direito Real de Uso, respeitados os requisitos da presente Lei, o Município concederá o imóvel em uso mediante Ato Administrativo Provisório.

Cláusula 8ª Na vigência de casamento ou de união estável a que se refere o § 3º do art. 226 da Constituição Federal, a Concessão de Direito Real de Uso será concedido ao homem e à mulher simultaneamente e, havendo separação de fato após esta concessão, terá preferência para continuar a beneficiar-se dela o membro do casal que conservar a efetiva guarda dos filhos menores.

Cláusula 9ª A Concessão do Direito Real de Uso será extinta, independente da modalidade, em favor da Administração Municipal, se o(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** alugar, transferir, transmitir, ceder o imóvel a terceiros, a qualquer título, ou tornar-se proprietário ou concessionário de imóvel rural ou urbano, se o(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** der destinação diversa da moradia ao imóvel, se vir a falecer e seus herdeiros não procederem com o arrolamento num prazo de cento e oitenta dias, a contar do falecimento.

Cláusula 10ª Descumpridas quaisquer das cláusulas ora ajustadas, revogar-se-á a Concessão, o que implicará na reversão da posse do imóvel ao Município de Itapeçica da Serra ficando a ele incorporadas todas as benfeitorias existentes, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Cláusula 11ª Nas situações previstas na Cláusula 9ª ou em caso de desuso, abandono, renúncia do beneficiário e quando for dada destinação ao imóvel diversa da moradia, será revogada a concessão e, à Administração Municipal fica reservado o direito de decidir sobre nova concessão.

Estando as partes de acordo com as cláusulas deste Termo, assinam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Itapeçica da Serra, ____ de _____ de ____

CONCEDENTE
Município de Itapeçica da Serra
CONCESSIONÁRIO(A)

Testemunhas:

1ª.
2ª.

RG.
RG.

LEI Nº 2.154, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
(Projeto de Lei nº 891/10 de autoria do Edil Prof. José Maria Rosa)

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E INFORMAÇÃO SOBRE DOENÇAS CARDIOVASCULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FA



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2136 (dois mil, cento e trinta e seis), de 21 (vinte e um) de outubro de 2010 (dois mil e dez).

(Projeto de Lei nº 859/10 de autoria do Vereador Prof. Clóvis Pinto)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA VIELA DOS CAMARGOS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica denominado **“Viela dos Camargos”** o logradouro público, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro da Lagoa, que inicia na Rua Matsushiro Seino, altura do nº 125, e termina em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em Jornal.

LEI Nº 2137 (dois mil, cento e trinta e sete), de 21 (vinte e um) de outubro de 2010 (dois mil e dez).

(Projeto de Lei nº 863/10 de autoria do Vereador Prof. Clóvis Pinto)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA RUA POUSADA DA SERRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica denominado **“Rua Pousada da Serra”** o logradouro público, sem anterior denominação oficial, com início na Estrada João Antonio de Camargo e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em Jornal.

LEI Nº 2138 (dois mil, cento e trinta e oito), de 21 (vinte e um) de outubro de 2010 (dois mil e dez).

(Projeto de Lei nº 866/10 de autoria do Vereador Prof. Clóvis Pinto)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA VIELA NADIR LOPES DA SILVA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica denominado **“Viela Nadir Lopes da Silva”**, o logradouro público, sem anterior denominação oficial, localizado na Vila Geni, que inicia na Rua Mirangaba e termina na Marginal da Rodovia Régis Bittencourt, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em Jornal.

LEI Nº 2139 (dois mil, cento e trinta e nove), de 21 (vinte e um) de outubro de 2010 (dois mil e dez).

(Projeto de Lei nº 871/10 de autoria do Vereador Prof. Jonas Feijó)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA VIELA OLIVEIRA FREIRE NUNES JÚNIOR O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica denominado **“Viela Oliveira Freire Nunes Júnior”** o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, localizado no Bairro do Crispim, Recanto das Flores, com início na Rua José da Silva e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 21 de outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em Jornal.

LEI Nº 2142 (Dois mil, cento e quarenta e dois), de 28 (vinte e oito) de outubro de 2010 (dois mil e dez)

(Projeto de Lei nº 851/10 de autoria do Vereador José Maria Rosa)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“Institui a Capoeira como patrimônio imaterial de Itapecerica da Serra e acrescenta no calendário oficial de eventos a Semana da Capoeira, e dá suas providências”.

Art. 1º - Fica instituída no Município a Capoeira como patrimônio imaterial de Itapecerica da Serra e acrescenta no calendário oficial de eventos a Semana da Capoeira, a ser comemorada anualmente.

§ 1º - A comemoração coincidirá com as festividades que antecedem o Dia da Capoeira, instituído em 03 de agosto pela Lei Municipal nº 1.406/03.

§ 2º - Visando a execução desta lei e a realização das atividades nela previstas, os ativistas de Organizações Não-Governamentais que desenvolvam trabalhos voltados a preservação da cultura e em especial à prática da Capoeira, bem como o Executivo Municipal poderão firmar convênios e parcerias com outras entidades governamentais e não-governamentais, empresas e cidadãos interessados em conhecer, praticar e preservar a história da capoeira.

Art. 2º - São objetivos da instituição da **Semana da Capoeira** no Município de Itapecerica da Serra:

I – apresentações públicas com mostra de vídeos, aulas, oficinas, palestras, rodas de capoeira, promoção de cordas, batizados e outras atividades que valorizem a capoeira e os capoeiristas do Brasil;

II – incentivar a utilização da capoeira como expressão máxima da liberdade, de expressão corporal, cultural e mental;

III – sensibilizar autoridades, educadores e a sociedade em geral para o processo atuante e presente da capoeira;

IV – desmistificar os preconceitos ainda existentes em relação à prática da capoeira;

V – exposição de trabalhos desenvolvidos com capoeira, como campanhas, festivais, aulas e encontros;

VI – colaborar para o desenvolvimento do resgate da cultura popular brasileira, incentivar a prática e a formação de profissionais para atuarem como instrutores de capoeira.

Art. 3º - Fica assegurada a participação do setor privado e das entidades relacionadas às atividades para a realização da Semana da Capoeira de Itapecerica da Serra.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 28 de outubro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES
PRESIDENTE

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

LEI Nº 2148 (dois mil, cento e quarenta e oito), de 10 (dez) de novembro de 2010 (dois mil e dez).

(Projeto de Lei nº 878/10 de autoria do Vereador João Miranda)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA RUA MARIA EDITE DE FREITAS O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica denominado **“Rua Maria Edite de Freitas”** o logradouro público, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro da Chácara Balbina, na Região do Jacira, que inicia na Rua Manoel Gonçalves Neves, na proximidade do nº 7B e termina em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em Jornal.

LEI Nº 2149 (dois mil, cento e quarenta e nove), de 10 (dez) de novembro de 2010 (dois mil e dez).

(Projeto de Lei nº 879/10 de autoria do Vereador João Miranda)

AMARILDO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA VIELA OZANA TEREZINHA COSTA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA”.

Art. 1º - Fica denominado **“Viela Ozana Terezinha Costa”** o logradouro público, sem anterior denominação oficial, localizado no Bairro do Jardim Analândia, na Região do Jacira, que inicia na Rua Presidente Jânio Quadros, na proximidade do nº 125 e termina em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de novembro de 2010.

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Registrada e afixada no quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em Jornal.

RESOLUÇÃO Nº DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

(Projeto de Resolução nº 124/10 de autoria de todos os Senhores Edis)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, SENHOR AMARILDO GONÇALVES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

“Altera o caput do art. 150 do Regimento Interno, Resolução nº 47, de 11 de dezembro de 2002, passando para as 09h00 (nove horas) o horário de início das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra”.

Art. 1º - O caput do art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra, Resolução nº 47, de 11 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se às quintas-feiras, com início às 09h00 (nove horas).

.....”(NR).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2010

AMARILDO GONÇALVES
Presidente

Afixada no Quadro de Editais na data supra e publicada em jornal.